

À
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
 Setor de Compras/PMI
 OBJETO: ILUMINAÇÃO PÚBLICA
 TEL.(91) 3755-1670 CELULAR: (91)981398177
 E-mail.: e.mirandapinheiro@hotmail.com
 ENDEREÇO: TV. CORONELVITORIO, Nº 144

COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V UNIT		V TOTAL
1	CONECTOR PERFURANTE 1/5 Á 10	2.500	UND	R\$	32,00	R\$ 80.000,00
2	BRAÇO PARA LUMINARIA GALVANIZADO PADRÃO CELPA 3mt	1.250	UND	R\$	63,00	R\$ 78.750,00
3	BASE PARA RELE	1.000	UND	R\$	43,70	R\$ 43.700,00
4	RELÉ NF BIVOLT	1.250	UND	R\$	53,00	R\$ 66.250,00
5	FIO CABO pp 2x1,5mm	60	PEÇAS	R\$	620,00	R\$ 37.200,00
6	FITA ISOLANTE 20MT	80	UND	R\$	10,00	R\$ 800,00
7	PARAFUSO GALVANIZADO 250mm X1/2	625	UND	R\$	8,00	R\$ 5.000,00
8	PARAFUSO GALVANIZADO 300mm X1/2	625	UND	R\$	10,00	R\$ 6.250,00
9	LUM PÚBLICA LED 30W 5000K com base 03 pinos para relé modelo ATON	375	UND	R\$	787,00	R\$ 295.125,00
10	LUM PÚBLICA LED 40W 5000K com base 03 pinos para relé modelo ATON	375	UND	R\$	796,00	R\$ 298.500,00
11	LUM PÚBLICA LED 50W 5000K com base 03 pinos para relé modelo ATON	375	UND	R\$	820,00	R\$ 307.500,00
12	LUM PÚBLICA LED 60W 5000K com base 03 pinos para relé modelo ATON	375	UND	R\$	845,00	R\$ 316.875,00
13	LUM PÚBLICA LED 80W 5000K com base 03 pinos para relé modelo ARES	250	UND	R\$	968,00	R\$ 242.000,00
14	LUM PÚBLICA LED 100W 5000K com base 03 pinos para relé modelo ARES	500	UND	R\$	1.000,00	R\$ 500.000,00
15	LUM PÚBLICA LED 120W 5000K com base 03 pinos para relé modelo ARES	250	UND	R\$	1.100,00	R\$ 275.000,00
16	LUM PÚBLICA LED 150W 5000K com base 03 pinos para relé modelo ARES	125	UND	R\$	1.115,00	R\$ 139.375,00
17	LUM PÚBLICA LED 180W 5000K com base 03 pinos para relé modelo ARES	125	UND	R\$	1.255,00	R\$ 156.875,00
18	LUM PÚBLICA LED 200W 5000K com base 03 pinos para relé modelo ARES	125	UND	R\$	1.499,00	R\$ 187.375,00
19	LUM PÚBLICA LED 240W 5000K com base 03 pinos para relé modelo ARES	62	UND	R\$	1.669,00	R\$ 103.478,00
20	Refletor de LED de 300W	50	UND	R\$	233,00	R\$ 11.650,00

PARENTE CONSTRUTORA E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

CNPJ:07.520.390/0001-70 Fones: 99224-9741 /99145-0250

Instalação de portões Automáticos, esquadrias de Alumínios, Vidros temperados, Molduras, Divisórias, Granitos, Materiais Elétricos e Hidráulicos, tudo para sua Construção.

CONTACÃO DE PREÇO

A

Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri.

OBJETOS: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	CONECTOR PERFURANTE 1/5 Á 10 G	UN	2.500	GUARRA	R\$ 21,50	R\$
2	BRAÇO PARA LUMINARIA GALVANIZADO PADRÃO CELPA 3mt	UN	1.250	4LUX	R\$ 79,90	R\$
3	BASE PARA RELE	UN	1.000	ILUME	R\$ 36,00	RS
4	RELÉ NF BIVOLT	UN	1.250	EXATRON	R\$ 59,00	R\$
5	FIO CABO PP 2X1,5MM	PEÇA	60	SIL	R\$ 579,00	R\$
6	FITA ISOLANTE 20MT	UN	80	ATLAS	R\$ 8,90	R\$
7	PARAFUSO GALVANIZADO 250mm X1/2	UN	625	CISER	R\$ 29,90	R\$
8	PARAFUSO GALVANIZADO 300mm X1/2	UN	625	CISER	R\$ 34,50	R\$
9	LUM PÚBLICA LED 30W 5000K com base 03 pinos para relé modelo ATON	UN	375	OUROLUX	R\$ 115,00	R\$
10	LUM PÚBLICA LED 40W 5000K com base 03 pinos para relé modelo ATON	UN	375	OUROLUX	R\$ 148,00	R\$
11	LUM PÚBLICA LED 50W 5000K com base 03 pinos para relé modelo ATON	UN	375	OUROLUX	R\$ 248,00	R\$
12	LUM PÚBLICA LED 60W 5000K com base 03 pinos para relé modelo ATON	UN	375	OUROLUX	R\$ 262,00	R\$
13	LUM PÚBLICA LED 80W 5000K com base 03 pinos para relé modelo ARES	UN	250	OUROLUX	R\$ 298,00	R\$

CASA DA CONSTRUÇÃO

O. PENA PINHEIRO

CNPJ: 20.442.242/0001-42

Fones: (91) 99285-9598 – 99196-2552

Tv. Coronel Vitório, nº 44 – CEP: 68.430-000 – Igarapé- Miri /PA

Cotação de Preços Material Elétrico

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI**ATT: SETOR DE COMPRAS****RAZÃO SOCIAL: O. PENA PINHEIRO - EPP****CNPJ: 20.442.242/0001-42****INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.452.555-3****ENDEREÇO: Tv. Coronel Vitório, nº 44, Bairro: Centro, Igarapé-Miri/PA****PROPRIETÁRIO-ADMINISTRADOR: Otoniel Pena Pinheiro, brasileiro, solteiro, Empresário, portador do RG nº4000275 PC/PA, inscrito no CPF nº 737.720.542-34, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 1320, Bairro: Cidade Nova, Igarapé-Miri/PA.**

ITEM	UND.	DESCRIÇÕES	MARCA	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	UND	CONECTOR PERFURANTE 1/2 Á 10	PERLEX	2.500	R\$ 10,50	R\$ 26.250,00
2	UND	BRAÇO PARA LUMINARIA GALVANIZADO PADRÃO CELPA 3mt	SCORPIUS	1.250	R\$ 78,90	R\$ 98.625,00
3	UND	BASE PARA RELE	INTRAL	1.000	R\$ 7,98	R\$ 7.980,00
4	UND	RELÉ NF BIVOLT	INTRAL	1.250	R\$ 18,50	R\$ 23.125,00
5	PEÇAS	FIO CABO pp 2x1,5mm	SIL	60	R\$ 445,00	R\$ 26.700,00
6	UND	FITA ISOLANTE 20MT	IMPERIAL	80	R\$ 6,50	R\$ 520,00
7	UND	PARAFUSO GALVANIZADO 250mm X1/2	CISER	625	R\$ 7,90	R\$ 4937,50
8	UND	PARAFUSO GALVANIZADO 300mm X1/2	CISER	625	R\$ 8,70	R\$ 5437,50
9	UND	LUM PÚBLICA LED 30W 5000K com base 03 pinos para relé modelo ATON	ILUMATIC	375	R\$ 279,00	R\$ 104625,00
10	UND	LUM PÚBLICA LED 40W 5000K com base 03 pinos para relé modelo ATON	ILUMATIC	375	R\$ 298,00	R\$ 111750,00
11	UND	LUM PÚBLICA LED 50W 5000K com base 03 pinos para relé modelo ATON	ILUMATIC	375	R\$ 258,00	R\$ 96750,00
12	UND	LUM PÚBLICA LED 60W 5000K com base 03 pinos para relé modelo ATON	ILUMATIC	375	R\$ 239,00	R\$ 89625,00
13	UND	LUM PÚBLICA LED 80W 5000K com base 03 pinos para relé modelo ARES	OUROLUX	250	R\$ 584,00	R\$ 146000,00
14	UND	LUM PÚBLICA LED 100W 5000K com base 03 pinos para relé modelo ARES	OUROLUX	500	R\$ 349,00	R\$ 174500,00
15	UND	LUM PÚBLICA LED 120W 5000K com base 03 pinos para relé modelo ARES	OUROLUX	250	R\$ 387,00	R\$ 96750,00
16	UND	LUM PÚBLICA LED 150W 5000K com base 03 pinos para relé modelo ARES	OUROLUX	125	R\$ 398,00	R\$ 49750,00
17	UND	LUM PÚBLICA LED 180W 5000K com base 03 pinos para relé modelo ARES	OUROLUX	125	R\$ 554,00	R\$ 69250,00
18	UND	LUM PÚBLICA LED 200W 5000K com base 03 pinos para relé modelo ARES	OUROLUX	125	R\$ 609,00	R\$ 76125,00
19	UND	LUM PÚBLICA LED 240W 5000K	OUROLUX	62	R\$ 668,00	R\$ 41416,00

CASA DA CONSTRUÇÃO

O. PENA PINHEIRO

CNPJ: 20.442.242/0001-42

Fones: (91) 99285-9598 – 99196-2552

Tv. Coronel Vitório, nº 44 – CEP: 68.430-000 – Igarapé- Miri /PA

		com base 03 pinos para relé modelo ARES				
20	UND	Refletor de LED de 300W	AVANT	50	R\$ 1.245,00	R\$ 62.250,00
21	UND	Refletor de LED de 200W	AVANT	50	R\$ 288,00	R\$ 14400,00
22	UND	Refletor de LED de 100W	AVANT	100	R\$ 167,00	R\$ 16700,00
23	UND	Refletor de LED de 60W	AVANT	50	R\$ 88,00	R\$ 4400,00
24	UND	Chave contatora bifásica tripolar 80A	TRAMONTINA	12	R\$ 585,00	R\$ 7020,00
25	UND	Chave contatora bifásica tripolar 50A	TRAMONTINA	12	R\$ 466,00	R\$ 5592,00
26	UND	DIJUNTOR tripolar 80A	TRAMONTINA	30	R\$ 127,00	R\$ 3810,00
27	UND	DIJUNTOR tripolar 50A	TRAMONTINA	30	R\$ 63,80	R\$ 1914,00
28	UND	DIJUNTOR tripolar 40A	TRAMONTINA	30	R\$ 52,60	R\$ 1578,00
29	UND	Caixa de passagem 30x30	ASTRA	30	R\$ 1.350,00	R\$ 40.500,00
30	UND	Terminal Tubolar para cabo de 16mm	INTRAL	125	R\$ 2,95	R\$ 368,75
31	UND	Terminal Tubolar para cabo de 10mm	INTRAL	125	R\$ 1,98	R\$ 247,50
32	UND	Terminal Tubolar para cabo de 35mm	INTRAL	125	R\$ 3,15	R\$ 393,75
33	UND	Terminal Tubolar para cabo de 2.5mm	INTRAL	125	R\$ 1,55	R\$ 193,75
34	PEÇA	Fio cabo de 1 KV 35mm	SIL	20	R\$ 2.924,00	R\$ 58.480,00
35	PEÇA	Fio cabo de 1 KV 16mm	SIL	20	R\$ 1503,50	R\$ 30070,00
36	PEÇA	Fio cabo de 1 KV 10mm	SIL	25	R\$ 998,50	R\$ 24962,50
37	PEÇA	Fio cabo de 1 KV 4mm	SIL	25	R\$ 412,75	R\$ 10318,75
38	PEÇA	Fio cabo de 750 V 2.5mm	SIL	30	R\$ 265,90	R\$ 7977,00
TOTAL						R\$ 1.541.292,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1.018/2022 - PMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022-PMC

Aos 24 dias do mês de maio do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE CAMETÁ, com sede à Av. Gentil Bittencourt, Nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.105.283/0001-50, neste ato representado por seu prefeito, **Sr. Victor Correa Cassiano**, brasileiro, inscrito no CPF nº 002.498.652-62 e portador da cédula de identidade nº 6200730 SSP/PA, após ter homologado a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP Nº 018/2022-PMC, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, os quais dispõem sobre a exigência de utilização do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, pela Administração Pública, assim como também o Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de no âmbito da Administração Pública); Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da microempresa e empresa de pequeno porte) e sua alteração, Decreto nº 2.069, de 20 de fevereiro de 2006 e suas respectivas alterações; RESOLVE fazer o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ/PA**, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, oferecidos pela proposta classificada em primeiro lugar, pelo menor preço global para os itens, nos termos deste Edital, no certame acima mencionado, da seguinte empresa:

J. C. P. PRADO COMERCIO EIRELI, com sede em Castanhal/PA na Rua Hernani Lameira, 1104–Bairro: Pirapora, inscrita no CNPJ sob o nº 21.254.778/0001-05, representada neste ato por **Jorge Carlos Pinheiro Prado**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de identidade nº 1600227, PC/PA e CPF nº 440.355.432-68.

Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ/PA** de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico Nº 018/2022-PMC e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante esse prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Cametá não será obrigada a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a sua detentora o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito: a) pela Prefeitura Municipal de Cametá, quando: 1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata; 2 – a detentor recusar-se a cumprir o objeto desta Ata e a Prefeitura



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Municipal de Cametá não aceitar a justificativa; 3 – o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado. b) pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal de Cametá a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 018/2022-PMC e na Lei n.º 8.666/93. **PARÁGRAFO QUARTO** - O órgão participante encaminhará formalmente, através de ofício, ao órgão gerenciador da Ata de Registro de preço os respectivos quantitativos, valores e descrição, em papel timbrado, do item relativo a referida Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os preços ofertados pela empresa signatária da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP N. 018/2022-PMC, como segue:

J. C. P PRADO COMÉRCIO EIRELI CNPJ: 21.254.778/0001-05						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Cabo elétrico 750 w cobre 1.5mm pct com 100 metros	NAMBEI	pacote	375	R\$ 171,00	R\$ 64.125,00
3	Cabo elétrico 750 w PP cobre 2.5mm pct com 100 metros	NAMBEI	pacote	375	R\$ 801,00	R\$ 300.375,00
4	Cabo elétrico 750 w Alumínio Biplax 10mm pct com 200 metros	BOREAL	pacote	375	R\$ 1.296,00	R\$ 486.000,00
6	Cabo elétrico 750 w Alumínio Quadriplex 10mm pct com 200 metros	BOREAL	pacote	375	R\$ 3.258,00	R\$ 1.221.750,00
8	Lâmpada Vapor Metálico, potencia150w, 5.000K, potência mínima 135 e máxima 165w, tensão depende de reator, frequência 50/60Hz, corrente 1,9A, fluxo luminoso (lm/w) 14.500, fluxo luminoso mínimo (lm)13.050, eficiência luminosa (lm/W)95, temperatura de cor (K)5.000, IRC >70%, cor da luz branca, vida mediana 15.000hrs, posição de funcionamento universal, b ase E-40 teste de torque (Nm) 5, material do corpo vidro, bulbo tubular T46, garantia 01 (hum) ano.	EMPALUX	unidade	1.125	R\$ 83,03	R\$ 93.408,75



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



10	Luminária LED Pública 150W - Tensão Elétrica: Bivolt; LED Integrado; Vida Útil: 30.000hs a 50.000hs; Composição do Material: Corpo do produto em liga de alumínio injetado. Cor: Cinza ou preta; Cor da Luz: Luz Branco Frio; Eficiência luminosa: 150Lm/W; Fluxo luminoso: 15.000lm; com garantia de 12 meses do Fabricante, Índice de Proteção: IP66 ou IP67; Material: Metal; Potência: 100W; instalações de 4 a 9 metros de altura. Temperatura da Cor: 5000k a 6500k; Diâmetro do Encaixe: 6,3cm; produto nacional com selo do INMETRO	EMPALUX	unidade	1.500	R\$	942,84	R\$ 1.414.260,00
TOTAL							R\$ 3.579.918,75

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço SRP Nº 018/2022-PMC.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços indicados nesta Cláusula serão válidos pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura desta Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 018/2022-PMC, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

CLÁUSULA QUARTA - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada deste certame é a Prefeitura Municipal de Cametá.

CLAUSULA QUINTA - Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório na condição de "carona", mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador.

PARAGRAFO SEGUNDO - As aquisições por entidades não participantes não poderão exceder o estabelecido nos §3º e §4º do Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de cinquenta por cento dos quantitativos do instrumento convocatório.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PARAGRAFO QUARTO - O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA – É de exclusiva responsabilidade da empresa detentora da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 018/2022-PMC, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

CLÁUSULA SETIMA - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos e entidades municipais através de crédito em conta corrente da empresa detentora, conforme notas de empenho, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/ fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente, bem como o comprovante do recolhimento do “FGTS” e “INSS”.

CLÁUSULA OITAVA – A detentora da presente Ata de Registro de Preços está obrigada a atender todas as solicitações efetuadas pela Prefeitura Municipal de Cametá durante seu período de vigência.

CLÁUSULA NONA - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará as detentoras às sanções previstas na legislação vigente, do Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 018/2022-PMC, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A detentora assume, como exclusivamente seu, os riscos e as despesas decorrentes do objeto fornecido, mão-de-obra e transporte, necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Prefeitura Municipal de Cametá não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A detentora manterá, durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Cametá/PA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Cametá, 24 de maio de 2022.

VICTOR CORREA
CASSIANO:0024986
5262

Assinado de forma digital por
VICTOR CORREA
CASSIANO:00249865262
Dados: 2022.05.26 12:39:14
-03'00'

VICTOR CORREA CASSIANO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

J C P PRADO COMERCIO
EIRELI:21254778000105

Assinado de forma digital
por J C P PRADO
COMERCIO
EIRELI:21254778000105

J. C. P. PRADO COMERCIO EIRELI

CNPJ: 21.254.778/0001-05

Jorge Carlos Pinheiro Prado

CPF: 440.355.432-68

Empresa



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2.018/2022-PMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022-PMC

Aos 24 dias do mês de maio do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE CAMETÁ, com sede à Av. Gentil Bittencourt, Nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.105.283/0001-50, neste ato representado por seu prefeito, **Sr. Victor Correa Cassiano**, brasileiro, inscrito no CPF nº 002.498.652-62 e portador da cédula de identidade nº 6200730 SSP/PA, após ter homologado a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP Nº 018/2022-PMC, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, os quais dispõem sobre a exigência de utilização do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, pela Administração Pública, assim como também o Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de no âmbito da Administração Pública); Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da microempresa e empresa de pequeno porte) e sua alteração, Decreto nº 2.069, de 20 de fevereiro de 2006 e suas respectivas alterações; RESOLVE fazer o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ/PA**, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, oferecidos pela proposta classificada em primeiro lugar, pelo menor preço global para os itens, nos termos deste Edital, no certame acima mencionado, da seguinte empresa:

J.L.R. ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇOS, com sede em Belém/PA na Trav. José Pio, 545-A-Bairro Umarizal, inscrita no CNPJ sob o nº 83.913.665/0001-13, representada neste ato por **José Luiz Rodrigues de Araújo**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de identidade nº 2034702 SSP-PE e CPF nº 326.943.184-87.

Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ/PA** de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico Nº 018/2022-PMC e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante esse prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Cametá não será obrigada a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a sua detentora o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito: a) pela Prefeitura Municipal de Cametá, quando: 1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata; 2 – a detentora recusar-se a cumprir o objeto desta Ata e a Prefeitura



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Municipal de Cametá não aceitar a justificativa; 3 – o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado. b) pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal de Cametá a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 018/2022-PMC e na Lei n.º 8.666/93. **PARÁGRAFO QUARTO** - O órgão participante encaminhará formalmente, através de ofício, ao órgão gerenciador da Ata de Registro de preço os respectivos quantitativos, valores e descrição, em papel timbrado, do item relativo a referida Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os preços ofertados pela empresa signatária da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP N. 018/2022-PMC, como segue:

J. L. R. ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇOS CNPJ: 83.913.665/0001-13						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
12	Reator de uso externo para lâmpada vapor de sódio 150W 220V – 60Hz – 0,82ª – FP>-0.92 – Pda. Max 22W, enrol AL, – At:90º – Tw: 130°C, compatível com vapor metálico MHM – TD de 150w, regulamento – RESP/011 – LUZ – Procel NBR13593, garantia de 3 anos	DEMAPE	unidade	1.125	R\$ 126,99	R\$ 142.863,75
TOTAL						R\$ 142.863,75

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço SRP N° 018/2022-PMC.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços indicados nesta Cláusula serão válidos pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura desta Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 018/2022-PMC, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

CLÁUSULA QUARTA - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada deste certame é a Prefeitura Municipal de Cametá.

CLAÚSULA QUINTA - Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório na condição de “carona”, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal n° 7.892 de 23 de janeiro de 2013 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PARAGRAFO SEGUNDO - As aquisições por entidades não participantes não poderão exceder o estabelecido nos §3º e §4º do Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de cinquenta por cento dos quantitativos do instrumento convocatório.

PARAGRAFO QUARTO - O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA – É de exclusiva responsabilidade da empresa detentora da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 018/2022-PMC, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

CLÁUSULA SETIMA - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos e entidades municipais através de crédito em conta corrente da empresa detentora, conforme notas de empenho, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/ fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente, bem como o comprovante do recolhimento do “FGTS” e “INSS”.

CLÁUSULA OITAVA – A detentora da presente Ata de Registro de Preços está obrigada a atender todas as solicitações efetuadas pela Prefeitura Municipal de Cametá durante seu período de vigência.

CLÁUSULA NONA - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará as detentoras às sanções previstas na legislação vigente, do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 018/2022-PMC, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A detentora assume, como exclusivamente seu, os riscos e as despesas decorrentes do objeto fornecido, mão-de-obra e transporte, necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Prefeitura Municipal de Cametá não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A detentora manterá, durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Cametá/PA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Cametá, 24 de maio de 2022.

VICTOR CORREA
CASSIANO:0024986
5262

Assinado de forma digital por
VICTOR CORREA
CASSIANO:00249865262
Dados: 2022.05.26 12:39:40
-03'00"

VICTOR CORREA CASSIANO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



J L R ARAUJO COM E
SERVICOS:83913665000113

Assinado de forma digital por J L R ARAUJO
COM E SERVICOS:83913665000113
Dados: 2022.05.24 15:03:44 -03'00'

J.L.R. ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇOS

CNPJ: 83.913.665/0001-13

José Luiz Rodrigues de Araújo

CPF: 326.943.184-87

Empresa

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3.018/2022-PMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022-PMC**

Aos 24 dias do mês de Maio do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE CAMETÁ, com sede à Av. Gentil Bittencourt, Nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.105.283/0001-50, neste ato representado por seu prefeito, **Sr. Victor Correa Cassiano**, brasileiro, inscrito no CPF nº 002.498.652-62 e portador da cédula de identidade nº 6200730 SSP/PA, após ter homologado a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP Nº 018/2022-PMC, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, os quais dispõe sobre a exigência de utilização do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, pela Administração Pública, assim como também o Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de no âmbito da Administração Pública); Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da microempresa e empresa de pequeno porte) e sua alteração, Decreto nº 2.069, de 20 de fevereiro de 2006 e suas respectivas alterações; RESOLVE fazer o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ/PA**, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, oferecidos pela proposta classificada em primeiro lugar, pelo menor preço global para os itens, nos termos deste Edital, no certame acima mencionado, da seguinte empresa:

MULTISERVICE CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, com sede em Cametá/PA na Av. Inácio Moura, Nº 06, Apt. 02, Bairro Aldeia, inscrita no CNPJ sob o nº 22.016.274/0001-01, representada neste ato por **REGINA GEMAQUE DE ALBUQUERQUE**, brasileira, empresária, portadora da Carteira de identidade Nº 5806829 PC/PA e CPF nº 923.990.022-53.

Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ/PA** de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 018/2022-PMC e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante esse prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Cametá não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a sua detentora o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito: a) pela Prefeitura Municipal de Cametá, quando: 1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata; 2 – a detentora recusar-se a cumprir o objeto desta Ata e a Prefeitura Municipal de Cametá não aceitar a justificativa; 3 – o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado. b) pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar

impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal de Cametá a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 018/2022-PMC e na Lei n.º 8.666/93. **PARÁGRAFO QUARTO** - O órgão participante encaminhará formalmente, através de ofício, ao órgão gerenciador da Ata de Registro de preço os respectivos quantitativos, valores e descrição, em papel timbrado, do item relativo a referida Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os preços ofertados pela empresa signatária da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP N. 018/2022-PMC, como segue:

MULTISERVICE ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 22.016.274/0001-01						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
2	Cabo elétrico 750 w cobre 2.5mm pct com 100 metros	SIL	pacote	375	R\$ 215,00	R\$ 80.625,00
13	Cabo elétrico 750 w cobre 1.5mm pct com 100 metros	SIL	pacote	125	R\$ 232,00	R\$ 29.000,00
14	Cabo elétrico 750 w cobre 2.5mm pct com 100 metros	SIL	pacote	125	R\$ 239,00	R\$ 29.875,00
15	Cabo elétrico 750 w PP cobre 2.5mm pct com 100 metros	SIL	pacote	125	R\$ 656,00	R\$ 82.000,00
16	Cabo elétrico 750 w Alumínio Biplax 10mm pct com 200 metros	SIL	pacote	125	R\$ 2.599,00	R\$ 324.875,00
17	Cabo elétrico 750 w Alumínio Triplex 10mm pct com 200 metros	SIL	pacote	125	R\$ 2.999,99	R\$ 374.998,75
18	Cabo elétrico 750 w Alumínio Quadriplex 10mm pct com 200 metros	SIL	pacote	125	R\$ 2.699,99	R\$ 337.498,75
19	Lâmpada Vapor Metálico, potencia100w, 5.000K, potência mínima 90w e máxima 105w, tensão depende de reator , frequência 50/60Hz, corrente 1,1A, fluxo luminoso (lm/w) 9.500, fluxo luminoso mínimo (lm)8.550, eficiência luminosa (lm/W)95, temperatura de cor (K)5.000, IRC >70%, cor da luz branca, vida mediana 15.000hrs, posição de funcionamento universal, base E-40 teste de torque (Nm) 5, material do corpo vidro, bulbo tubular T46, garantia 01 (hum) ano.	EMPALUX	unidade	375	R\$ 75,00	R\$ 28.125,00

20	Lâmpada Vapor Metálico, potencia 150w, 5.000K, potência mínima 135 e máxima 165w, tensão depende de reator, frequência 50/60Hz, corrente 1,9A, fluxo luminoso (lm/w) 14.500, fluxo luminoso mínimo (lm) 13.050, eficiência luminosa (lm/W) 95, temperatura de cor (K) 5.000, IRC >70%, cor da luz branca, vida mediana 15.000hrs, posição de funcionamento universal, base E-40 teste de torque (Nm) 5, material do corpo vidro, bulbo tubular T46, garantia 01 (hum) ano.	EMPALUX	unidade	375	R\$ 66,25	R\$ 24.843,75
21	Luminária LED Pública 100W - Tensão Elétrica: Bivolt; LED Integrado; Vida Útil: 30.000hs a 50.000hs; Composição do Material: Corpo do produto em liga de alumínio injetado. Cor: Cinza ou preta; Cor da Luz: Luz Branco Frio; Eficiência luminosa: 100Lm/W; Fluxo luminoso: 10.000lm; com garantia de 12 meses do Fabricante, Índice de Proteção: IP66 ou IP67; Material: Metal; Potência: 100W; instalações de 4 a 9 metros de altura. Temperatura da Cor: 5000k a 6500k; Diâmetro do Encaixe: 6,3cm; produto nacional com selo do INMETRO	OUR LUX	unidade	500	R\$ 716,25	R\$ 358.125,00
22	Luminária LED Pública 150W - Tensão Elétrica: Bivolt; LED Integrado; Vida Útil: 30.000hs a 50.000hs; Composição do Material: Corpo do produto em liga de alumínio injetado. Cor: Cinza ou preta; Cor da Luz: Luz Branco Frio; Eficiência luminosa: 150Lm/W; Fluxo luminoso: 15.000lm; com garantia de 12 meses do Fabricante, Índice de Proteção: IP66 ou IP67; Material: Metal; Potência: 100W; instalações de 4 a 9 metros de altura. Temperatura da Cor: 5000k a 6500k; Diâmetro do Encaixe: 6,3cm; produto nacional com selo do INMETRO	PRISMA LED	unidade	500	R\$ 879,25	R\$ 439.625,00

23	Luminária LED Pública 200W - Tensão Elétrica: Bivolt; LED Integrado; Vida Útil: 30.000hs a 50.000hs; Composição do Material: Corpo do produto em liga de alumínio injetado. Cor: Cinza ou preta; Cor da Luz: Luz Branco Frio; Eficiência luminosa: 200Lm/W; Fluxo luminoso: 20.000lm; com garantia de 12 meses do Fabricante, Índice de Proteção: IP66 ou IP67; Material: Metal; Potência: 100W; instalações de 4 a 9 metros de altura. Temperatura da Cor: 5000k a 6500k; Diâmetro do Encaixe: 6,3cm; produto nacional com selo do INMETRO	PRISMA LED	unidade	375	R\$ 996,25	R\$ 373.593,75
24	Reator de uso externo para lâmpada vapor de sódio 150W 220V – 60Hz – 0,82ª – FP>–0.92 – Pda. Max 22W, enrol AL, – At:90° – Tw: 130°C, compatível com vapor metálico MHM – TD de 150w, regulamento – RESP/011 – LUZ – Procel NBR13593, garantia de 3 anos	INTRAL	unidade	375	R\$ 150,25	R\$ 56.343,75
TOTAL						R\$ 2.539.528,75

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço SRP Nº 018/2022-PMC.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços indicados nesta Cláusula serão válidos pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura desta Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 018/2022-PMC, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

CLÁUSULA QUARTA - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada deste certame é a Prefeitura Municipal de Cametá.

CLAUSULA QUINTA - Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório na condição de “carona”, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador.

PARAGRAFO SEGUNDO - As aquisições por entidades não participantes não poderá exceder o estabelecido nos §3º e §4º do Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de cinquenta por cento dos quantitativos do instrumento convocatório.

PARAGRAFO QUARTO - O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA – É de exclusiva responsabilidade da empresa detentora da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 018/2022-PMC, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

CLÁUSULA SETIMA - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos e entidades municipais através de crédito em conta corrente da empresa detentora, conforme notas de empenho, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/ fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente, bem como o comprovante do recolhimento do “FGTS” e “INSS”.

CLÁUSULA OITAVA – A detentora da presente Ata de Registro de Preços estão obrigada a atender todas as solicitações efetuadas pela Prefeitura Municipal de Cametá durante seu período de vigência.

CLÁUSULA NONA - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará as detentoras às sanções previstas na legislação vigente, do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 018/2022-PMC, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A detentora assume, como exclusivamente seu, os riscos e as despesas decorrentes do objeto fornecido, mão-de-obra e transporte, necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Prefeitura Municipal de Cametá não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A detentora manterá, durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Cametá/PA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Cametá, 24 de Maio de 2022.

VICTOR CORREA
CASSIANO:002498652
62
Assinado de forma digital por
VICTOR CORREA
CASSIANO:00249865262
Dados: 2022.05.26 12:40:03 -03'00'

VICTOR CORREA CASSIANO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

MULTISERVICE ALUGUEL DE
MAQUINAS ENGENHARIA
EIREL:22016274000101
Assinado de forma digital por
MULTISERVICE ALUGUEL DE MAQUINAS
ENGENHARIA EIREL:22016274000101
Dados: 2022.05.24 12:28:35 -03'00'

MULTISERVICE CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 22.016.274/0001-01
REGINA GEMAQUE DE ALBUQUERQUE
CPF: 923.990.022-53
Empresa



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4.018/2022-PMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022-PMC

Aos 24 dias do mês de Maio do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE CAMETÁ, com sede à Av. Gentil Bittencourt, Nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.105.283/0001-50, neste ato representado por seu prefeito, **Sr. Victor Correa Cassiano**, brasileiro, inscrito no CPF nº 002.498.652-62 e portador da cédula de identidade nº 6200730 SSP/PA, após ter homologado a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP Nº 018/2022-PMC, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, os quais dispõe sobre a exigência de utilização do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, pela Administração Pública, assim como também o Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de no âmbito da Administração Pública); Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da microempresa e empresa de pequeno porte) e sua alteração, Decreto n.º 2.069, de 20 de fevereiro de 2006 e suas respectivas alterações; RESOLVE fazer o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ/PA**, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, oferecidos pela proposta classificada em primeiro lugar, pelo menor preço global para os itens, nos termos deste Edital, no certame acima mencionado, da seguinte empresa:

V.B.F. SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, com sede em Belém/PA, na Rua Presidente Castelo Branco, Nº 62, Bairro Tapanã/Icoaraci, inscrita no CNPJ sob o nº 19.943.648/0001-20, representada neste ato por **VINICIUS BRASIL FELIPE**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de identidade Nº 2311341 SSP/PA e CPF nº 442.827.612-53.

Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ/PA** de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 018/2022-PMC e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante esse prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Cametá não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a sua detentora o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito: a) pela Prefeitura Municipal de Cametá, quando: 1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata; 2 – a detentora recusar-se a cumprir o objeto desta Ata e a Prefeitura Municipal de Cametá não aceitar a justificativa; 3 – o preço registrado se apresentar superior ao



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



praticado no mercado. b) pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal de Cametá a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 018/2022-PMC e na Lei n.º 8.666/93. **PARÁGRAFO QUARTO** - O órgão participante encaminhará formalmente, através de ofício, ao órgão gerenciador da Ata de Registro de preço os respectivos quantitativos, valores e descrição, em papel timbrado, do item relativo a referida Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os preços ofertados pela empresa signatária da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP N. 018/2022-PMC, como segue:

V. B. F. SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 19.943.648/0001-20						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
5	Cabo elétrico 750 w Alumínio Triplex 10mm pct com 200 metros	NAMBEI	pacote	375	R\$ 2.999,99	R\$ 1.124.996,25
7	Lâmpada Vapor Metálico, potencia100w, 5.000K, potência mínima 90w e máxima 105w, tensão depende de reator , frequência 50/60Hz, corrente 1,1A, fluxo luminoso (lm/w) 9.500, fluxo luminoso mínimo (lm)8.550, eficiência luminosa (lm/W)95, temperatura de cor (K)5.000, IRC >70%, cor da luz branca, vida mediana 15.000hrs, posição de funcionamento universal, base E-40 teste de torque (Nm) 5, material do corpo vidro, bulbo tubular T46, garantia 01 (hum) ano.	ZAGONEL	unidade	1.125	R\$ 60,00	R\$ 67.500,00
9	Luminária LED Pública 100W - Tensão Elétrica: Bivolt; LED Integrado; Vida Útil: 30.000hs a 50.000hs; Composição do Material: Corpo do produto em liga de alumínio injetado. Cor: Cinza ou preta; Cor da Luz: Luz Branco Frio; Eficiência luminosa: 100Lm/W; Fluxo luminoso: 10.000lm; com garantia de 12 meses do Fabricante, Índice de Proteção: IP66 ou IP67; Material: Metal; Potência: 100W; instalações de 4 a 9 metros de altura. Temperatura da Cor: 5000k a 6500k; Diâmetro do Encaixe: 6,3cm; produto nacional com selo do INMETRO.	ZAGONEL	unidade	1.500	R\$ 700,00	R\$ 1.050.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



11	Luminária LED Pública 200W - Tensão Elétrica: Bivolt; LED Integrado; Vida Útil: 30.000hs a 50.000hs; Composição do Material: Corpo do produto em liga de alumínio injetado. Cor: Cinza ou preta; Cor da Luz: Luz Branco Frio; Eficiência luminosa: 200Lm/W; Fluxo luminoso: 20.000lm; com garantia de 12 meses do Fabricante, Índice de Proteção: IP66 ou IP67; Material: Metal; Potência: 100W; instalações de 4 a 9 metros de altura. Temperatura da Cor: 5000k a 6500k; Diâmetro do Encaixe: 6,3cm; produto nacional com selo do INMETRO	ZAGONEL	unidade	1.125	R\$ 1.000,00	R\$ 1.125.000,00
TOTAL						R\$ 3.367.496,25

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço SRP N° 018/2022-PMC.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços indicados nesta Cláusula serão válidos pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura desta Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 018/2022-PMC, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

CLÁUSULA QUARTA - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada deste certame é a Prefeitura Municipal de Cametá.

CLÁUSULA QUINTA - Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório na condição de “carona”, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal n° 7.892 de 23 de janeiro de 2013 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador.

PARAGRAFO SEGUNDO - As aquisições por entidades não participantes não poderá exceder o estabelecido nos §3º e §4º do Art. 22 do Decreto Federal n° 7.892/2013.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de cinquenta por cento dos quantitativos do instrumento convocatório.

PARAGRAFO QUARTO - O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA – É de exclusiva responsabilidade da empresa detentora da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificar as



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 018/2022-PMC, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

CLÁUSULA SETIMA - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos e entidades municipais através de crédito em conta corrente da empresa detentora, conforme notas de empenho, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/ fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente, bem como o comprovante do recolhimento do “FGTS” e “INSS”.

CLÁUSULA OITAVA – A detentora da presente Ata de Registro de Preços estão obrigada a atender todas as solicitações efetuadas pela Prefeitura Municipal de Cametá durante seu período de vigência.

CLÁUSULA NONA - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará as detentoras às sanções previstas na legislação vigente, do Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 018/2022-PMC, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A detentora assume, como exclusivamente seu, os riscos e as despesas decorrentes do objeto fornecido, mão-de-obra e transporte, necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Prefeitura Municipal de Cametá não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A detentora manterá, durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Cametá/PA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Cametá, 24 de Maio de 2022.

VICTOR CORREA
CASSIANO:0024
9865262

Assinado de forma digital
por VICTOR CORREA
CASSIANO:00249865262
Dados: 2022.05.26 12:40:25
-03'00'

VICTOR CORREA CASSIANO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

V B F SERVICOS E
COMERCIO
LTDA:19943648000120

Assinado de forma digital por
V B F SERVICOS E COMERCIO
LTDA:19943648000120
Dados: 2022.05.24 12:12:03
-03'00'

V.B.F. SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
CNPJ: 19.943.648/0001-20
VINICIUS BRASIL FELIPE
CPF: 442.827.612-53
Empresa

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Moju
Prefeitura Municipal de Moju
Pregão Eletrônico - 202204290009

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
14/06/2022 11:22	14/06/2022 12:00	22/06/2022 12:00	27/06/2022 09:59	27/06/2022 10:00

Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação	Julgamento
0001	0001	LUMINÁRIA PÚBLICA LED -POTÊNCIA 100W -FLUXO LUMINOSO TOTAL (LM) 15000 LÚMENS -EFICIÊNCIA LUMINOSA 145 LÚMENS/WATT -VIDA ÚTIL 65000 HORAS -TEMPERATURA DE COR 4000K / 5000K -GRAU DE PROTEÇÃO IP66 -IMPACTO MECÂNICO IK08 -GARANTIA 5 ANOS -CERTIFICAÇÃO PORTARIA N°20, DE 15/2/2017 DO INMETRO E PROCEL -MATERIAL DALENTE POLICARBONATO COM RETARDANTE UV -BASE 3 PINOS COMPATÍVEL COM RELÉ FOTOELÉTRICO -DIMENSÕES 402MM(L) X 160MM(C) X 125MM(A)	1.029,00	400	UN	Aceito	Menor Preço
	0002	BRAÇO CURVO P/ LUMINÁRIA PÚBLICA 1.1/4"1.50MT	188,93	400	UN	Aceito	Menor Preço
	0003	PARAFUSO MAQUINA CABEÇA QUADRADA GALVANIZADO 16X300	26,18	800	UN	Aceito	Menor Preço
	0004	RELÉ FOTOELÉTRICO 220 VOLTS	27,11	400	UN	Aceito	Menor Preço
	0005	BASE P/ RELÉ FOTOELÉTRICO	15,73	400	UN	Aceito	Menor Preço
	0006	ARRUELO GALVANIZADO QUADRADO 18X38MM	6,20	800	UN	Aceito	Menor Preço
	0007	CABO SINGELO DE COBRE FLEXÍVEL 2.5MM2	15,40	1.000	M	Aceito	Menor Preço
	0008	CONECTOR PERFURANTE DCP 70	16,00	800	UN	Aceito	Menor Preço
	0009	FITA ISOLANTE 20M	29,36	40	UN	Aceito	Menor Preço
	0010	CABO MULTIPLEXADO TRÍPLEX 10MM2	10,14	4.000	M	Aceito	Menor Preço
	0011	CABO PP COBRE 2X1.5MM²	9,79	4.320	M	Aceito	Menor Preço
	0012	MÃO-DE-OBRA/SERVIÇO (INCLUINDO LUCRO E DEMAIS ENCARGOS TRABALHISTAS, CAMINHÃO GUINDASTE 5 TONELADAS E OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL) P/ INSTALAÇÃO DOS 400 PONTOS.	820,00	400	UN	Aceito	Menor Preço
	0013	POSTE SIMPLES ENGASTADO 7MTS 3" GALVANIZADO A FOGO + PINTURA POLIESTER	2.160,00	50	UN	Aceito	Menor Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	1.078.439,20				

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
14/06/2022	6 - Edital - PE Novos Pontos - assinado.pdf



Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
27/06/2022 - 13:36	Negociação aberta para o processo 202204290009	Você recebeu um novo pedido de negociação no lote 1 do processo 202204290009. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/06/2022 - 13:37	Agendamento da data limite da fase de negociação	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 27/06/2022 às 15:37.
27/06/2022 - 16:24	Envio de Propostas Readequadas 202204290009	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 27/06/2022 às 18:24.

Habilitados

Lote	Item	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Valor de Referência	Valor Total
0001		SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE NOVOS PONTOS LUMINOSOS NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
	0001	Luminária pública led -Potência 100W -Fluxo Luminoso Total (lm) 15000 lúmens -Eficiência Luminosa 145 lúmens/Watt -Vida Útil 65000 Horas -Temperatura de Cor 4000K / 5000K -Grau de Proteção IP66 -Impacto Mecânico IK08 -Garantia 5 Anos -Certificação Portaria nº20, de 15/2/2017 do INMETRO e PROCEL -Material da Lente Policarbonato com retardante UV -Base 3 Pinos Compatível com Relé Fotoelétrico -Dimensões 402mm(L) x 160mm(C) x 125mm(A)		DEMAPE	DEMAPE	400	1.020,00	408.000,00
	0002	Braço curvo p/ luminária pública 1.1/4"1.50MT		OLIVO	OLIVO	400	185,00	74.000,00
	0003	Parafuso maquina cabeça quadrada galvanizado 16x300		OLIVO	OLIVO	800	25,00	20.000,00
	0004	Relé fotoelétrico 220 Volts		EXATRON	EXATRON	400	25,00	10.000,00
	0005	Base p/ relé fotoelétrico		EXATRON	EXATRON	400	15,00	6.000,00
	0006	Arruelo galvanizado quadrado 18x38mm		OLIVO	OLIVO	800	6,00	4.800,00
	0007	Cabo singelo de cobre flexível 2.5mm2		CORFIO	CORFIO	1.000	15,00	15.000,00
	0008	Conector perfurante dcp 70		INCESA	INCESA	800	15,00	12.000,00
	0009	Fita isolante 20m		3M	3M	40	24,00	960,00
	0010	Cabo multiplexado triplex 10mm2		BOREAL	BOREAL	4.000	10,00	40.000,00
	0011	Cabo PP cobre 2x1.5mm²		MEGATRON	MEGATRON	4.320	8,50	36.720,00
	0012	Mão-de-Obra/serviço (incluindo lucro e demais encargos trabalhistas, caminhão guindaste 5 toneladas e outras despesas de pessoal) p/ instalação dos 400 pontos.		N/C	N/C	400	800,00	320.000,00
	0013	poste simples engastado 7mts 3" galvanizado a fogo + Pintura Poliester		OLIVO	OLIVO	50	2.150,00	107.500,00
		VENCEDOR	N. T. DOS SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS					1.054.980,00



Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - Luminária pública led

-Potência 100W

-Fluxo Luminoso Total (lm) 15000 lúmens

-Eficiência Luminosa 145 lúmens/Watt

-Vida Útil 65000 Horas

-Temperatura de Cor 4000K / 5000K

-Grau de Proteção IP66

-Impacto Mecânico IK08

-Garantia 5 Anos

-Certificação Portaria nº20, de 15/2/2017 do INMETRO e PROCEL

-Material da Lente Policarbonato com retardante UV

-Base 3 Pinos Compatível com Relé Fotoelétrico

-Dimensões 402mm(L) x 160mm(C) x 125mm(A)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
								123/2006
N. T. DOS SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS	17.412.486/0001-78	26/06/2022 - 21:46:43	DEMAPE	DEMAPE	400	R\$ 1.029,00	R\$ 411.600,00	Sim
CGM MANUTENCAO ELETRICA LTDA.	23.018.199/0001-80	27/06/2022 - 09:47:32	BRIGHTLUX	BRIGHTLUX	400	R\$ 1.018,71	R\$ 407.484,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0002 - Braço curvo p/ luminária pública 1.1/4"1.50MT

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
								123/2006
N. T. DOS SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS	17.412.486/0001-78	26/06/2022 - 21:47:24	OLIVO	OLIVO	400	R\$ 188,90	R\$ 75.560,00	Sim
CGM MANUTENCAO ELETRICA LTDA.	23.018.199/0001-80	27/06/2022 - 09:48:13	BRAMETAL	BRAMETAL	400	R\$ 187,04	R\$ 74.816,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0003 - Parafuso maquina cabeça quadrada galvanizado 16x300

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
								123/2006
N. T. DOS SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS	17.412.486/0001-78	26/06/2022 - 21:48:02	OLIVO	OLIVO	800	R\$ 26,10	R\$ 20.880,00	Sim
CGM MANUTENCAO ELETRICA LTDA.	23.018.199/0001-80	27/06/2022 - 09:48:58	OLIVO	OLIVO	800	R\$ 25,92	R\$ 20.736,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0004 - Relé fotoelétrico 220 Volts

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
								123/2006
N. T. DOS SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS	17.412.486/0001-78	26/06/2022 - 21:48:34	EXATRON	EXATRON	400	R\$ 27,10	R\$ 10.840,00	Sim
CGM MANUTENCAO ELETRICA LTDA.	23.018.199/0001-80	27/06/2022 - 09:49:48	DREIK	DREIK	400	R\$ 26,84	R\$ 10.736,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0005 - Base p/ relé fotoelétrico



Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
N. T. DOS SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS	17.412.486/0001-78	26/06/2022 - 22:00:30	EXATRON	EXATRON	400	R\$ 15,70	R\$ 6.280,00	Sim
CGM MANUTENCAO ELETRICA LTDA.	23.018.199/0001-80	27/06/2022 - 09:50:22	DREIK	DREIK	400	R\$ 15,57	R\$ 6.228,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0006 - Arruelo galvanizado quadrado 18x38mm

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
N. T. DOS SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS	17.412.486/0001-78	26/06/2022 - 22:01:07	OLIVO	OLIVO	800	R\$ 6,20	R\$ 4.960,00	Sim
CGM MANUTENCAO ELETRICA LTDA.	23.018.199/0001-80	27/06/2022 - 09:51:14	OLIVO	OLIVO	800	R\$ 6,14	R\$ 4.912,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0007 - Cabo singelo de cobre flexível 2.5mm2

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
N. T. DOS SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS	17.412.486/0001-78	26/06/2022 - 22:01:47	CORFIO	CORFIO	1.000	R\$ 15,40	R\$ 15.400,00	Sim
CGM MANUTENCAO ELETRICA LTDA.	23.018.199/0001-80	27/06/2022 - 09:51:59	CORDEIRO	CORDEIRO	1.000	R\$ 15,25	R\$ 15.250,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0008 - Conector perfurante dcp 70

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
N. T. DOS SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS	17.412.486/0001-78	26/06/2022 - 22:02:17	INCESA	INCESA	800	R\$ 16,00	R\$ 12.800,00	Sim
NOVVALIGHT INDUSTRIA E COMERCIO S/A	02.979.206/0004-83	27/06/2022 - 09:29:32	CITYLED	NOVVALIGHT	800	R\$ 1.029,00	R\$ 823.200,00	Não
CGM MANUTENCAO ELETRICA LTDA.	23.018.199/0001-80	27/06/2022 - 09:52:29	INTELLI	INTELLI	800	R\$ 15,84	R\$ 12.672,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0009 - Fita isolante 20m

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
N. T. DOS SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS	17.412.486/0001-78	26/06/2022 - 22:03:03	3M	3M	40	R\$ 29,30	R\$ 1.172,00	Sim
CGM MANUTENCAO ELETRICA LTDA.	23.018.199/0001-80	27/06/2022 - 09:53:00	3M	3M	40	R\$ 29,07	R\$ 1.162,80	Não

LOTE 0001 - ITEM 0010 - Cabo multiplexado triplex 10mm2

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
N. T. DOS SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS	17.412.486/0001-78	26/06/2022 - 22:04:33	BOREAL	BOREAL	4.000	R\$ 10,10	R\$ 40.400,00	Sim
CGM MANUTENCAO ELETRICA LTDA.	23.018.199/0001-80	27/06/2022 - 09:53:29	CORDEIRO	CORDEIRO	4.000	R\$ 10,04	R\$ 40.160,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0011 - Cabo PP cobre 2x1.5mm²

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
N. T. DOS SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS	17.412.486/0001-78	26/06/2022 - 22:05:05	MEGATRON	MEGATRON	4.320	R\$ 9,70	R\$ 41.904,00	Sim
CGM MANUTENCAO ELETRICA LTDA.	23.018.199/0001-80	27/06/2022 - 09:53:57	CORDEIRO	CORDEIRO	4.320	R\$ 9,69	R\$ 41.860,80	Não

LOTE 0001 - ITEM 0012 - Mão-de-Obra/serviço (incluindo lucro e demais encargos trabalhistas, caminhão guindaste 5 toneladas e outras despesas de pessoal) p/ instalação dos 400 pontos.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	-------	-------------	-------------



N. T. DOS SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS	17.412.486/0001-78	26/06/2022 - 22:05:51	N/C	N/C	400	R\$ 820,00	R\$ 328.000,00	Sim
CGM MANUTENCAO ELETRICA LTDA.	23.018.199/0001-80	27/06/2022 - 09:54:19	N/C	N/C	400	R\$ 811,80	R\$ 324.720,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0013 - poste simples engastado 7mts 3" galvanizado a fogo + Pintura Poliester

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
N. T. DOS SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS	17.412.486/0001-78	26/06/2022 - 22:06:28	OLIVO	OLIVO	50	R\$ 2.160,00	R\$ 108.000,00	Sim
CGM MANUTENCAO ELETRICA LTDA.	23.018.199/0001-80	27/06/2022 - 09:55:10	CONIPOST	CONIPOST	50	R\$ 2.138,40	R\$ 106.920,00	Não

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
N. T. DOS SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS	17.412.486/0001-78	90 dias
NOVVALIGHT INDUSTRIA E COMERCIO S/A	02.979.206/0004-83	90 dias
CGM MANUTENCAO ELETRICA LTDA.	23.018.199/0001-80	90 dias

Lances Enviados

0001 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE NOVOS PONTOS LUMINOSOS NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Data	Valor	CNPJ
26/06/2022 - 22:06:28	1.077.796,00 (proposta)	17.412.486/0001-78 - N. T. DOS SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS
27/06/2022 - 09:55:11	1.067.657,60 (proposta)	23.018.199/0001-80 - CGM MANUTENCAO ELETRICA LTDA.
27/06/2022 - 13:07:55	1.067.650,00	17.412.486/0001-78 - N. T. DOS SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS
27/06/2022 - 13:09:52	1.067.649,00	23.018.199/0001-80 - CGM MANUTENCAO ELETRICA LTDA.
27/06/2022 - 13:11:29	1.067.645,00	17.412.486/0001-78 - N. T. DOS SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS
27/06/2022 - 13:12:13	1.067.640,00	23.018.199/0001-80 - CGM MANUTENCAO ELETRICA LTDA.
27/06/2022 - 13:16:37	1.067.635,00	17.412.486/0001-78 - N. T. DOS SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS
27/06/2022 - 13:17:04	1.067.634,00	23.018.199/0001-80 - CGM MANUTENCAO ELETRICA LTDA.
27/06/2022 - 13:17:25	1.067.633,00	17.412.486/0001-78 - N. T. DOS SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS
27/06/2022 - 13:18:20	1.067.632,00	23.018.199/0001-80 - CGM MANUTENCAO ELETRICA LTDA.
27/06/2022 - 13:18:36	1.067.630,00	17.412.486/0001-78 - N. T. DOS SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS
27/06/2022 - 13:18:55	1.067.629,00	17.412.486/0001-78 - N. T. DOS SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS
27/06/2022 - 13:19:07	1.067.628,00	23.018.199/0001-80 - CGM MANUTENCAO ELETRICA LTDA.
27/06/2022 - 13:19:13	1.067.625,00	17.412.486/0001-78 - N. T. DOS SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS
27/06/2022 - 13:19:36	1.067.624,00	23.018.199/0001-80 - CGM MANUTENCAO ELETRICA LTDA.
27/06/2022 - 13:21:28	1.067.620,00	17.412.486/0001-78 - N. T. DOS SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS
27/06/2022 - 13:21:52	1.067.619,00	23.018.199/0001-80 - CGM MANUTENCAO ELETRICA LTDA.
27/06/2022 - 13:22:14	1.067.615,00	17.412.486/0001-78 - N. T. DOS SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS
27/06/2022 - 13:22:26	1.067.610,00	23.018.199/0001-80 - CGM MANUTENCAO ELETRICA LTDA.
27/06/2022 - 13:22:45	1.067.600,00	17.412.486/0001-78 - N. T. DOS SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS
27/06/2022 - 13:23:37	1.067.559,00	23.018.199/0001-80 - CGM MANUTENCAO ELETRICA LTDA.



27/06/2022 - 13:23:56	1.067.550,00	17.412.486/0001-78 - N. T. DOS SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS
27/06/2022 - 13:24:25	1.067.540,00	23.018.199/0001-80 - CGM MANUTENCAO ELETRICA LTDA.
27/06/2022 - 13:25:05	1.067.520,00	17.412.486/0001-78 - N. T. DOS SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS
27/06/2022 - 13:25:29	1.067.500,00	23.018.199/0001-80 - CGM MANUTENCAO ELETRICA LTDA.
27/06/2022 - 13:25:41	1.067.490,00	17.412.486/0001-78 - N. T. DOS SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS
27/06/2022 - 13:26:26	1.067.400,00	17.412.486/0001-78 - N. T. DOS SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS
27/06/2022 - 13:26:47	1.067.300,00	23.018.199/0001-80 - CGM MANUTENCAO ELETRICA LTDA.
27/06/2022 - 13:27:13	1.067.290,00	17.412.486/0001-78 - N. T. DOS SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS
27/06/2022 - 13:28:09	1.067.200,00	23.018.199/0001-80 - CGM MANUTENCAO ELETRICA LTDA.
27/06/2022 - 13:28:53	1.067.190,00	17.412.486/0001-78 - N. T. DOS SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS
27/06/2022 - 13:29:23	1.000.000,00	23.018.199/0001-80 - CGM MANUTENCAO ELETRICA LTDA.
27/06/2022 - 13:34:03	1.055.000,00 (lance oculto)	17.412.486/0001-78 - N. T. DOS SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS
27/06/2022 - 13:35:26	980.000,00 (lance oculto)	23.018.199/0001-80 - CGM MANUTENCAO ELETRICA LTDA.
27/06/2022 - 16:34:26	1.054.980,00	17.412.486/0001-78 - N. T. DOS SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Data de Validade	Arquivo
N. T. DOS SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS	26/06/2022 - 22:07	NOEMY TRINDADE DOS SANTOS	5259615	PC/PA	11/10/2019	-	RG
N. T. DOS SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS	26/06/2022 - 22:08	NOEMY TRINDADE DOS SANTOS	86296469268	-	-	-	CPF
N. T. DOS SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS	26/06/2022 - 22:09	NOEMY TRINDADE DOS SANTOS	17.412.486/0001-78	CNPJ	26/06/2022	-	CNPJ
N. T. DOS SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS	26/06/2022 - 22:10	NOEMY TRINDADE DOS SANTOS	05201009322495	FORUM CIVEL DA COMARCA DE MOJU	20/05/2022	-	Certidão Negativa de Falência ou Concordata
N. T. DOS SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS	26/06/2022 - 22:21	NOEMY TRINDADE DOS SANTOS	-	-	-	-	Outros Documentos de Habilitação
N. T. DOS SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS	26/06/2022 - 22:27	NOEMY TRINDADE DOS SANTOS	-	Secretaria da Receita Federal	26/06/2022	26/06/2022	Certidão Negativa de Dívida Ativa da União

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
27/06/2022 - 17:00	--	--

0001 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE NOVOS PONTOS LUMINOSOS NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
23.018.199/0001-80 - CGM MANUTENCAO ELETRICA LTDA.	27/06/2022 - 16:35:35	A empresa CGM Manutenção Elétrica cumpriu com todos os requisitos de habilitação!	Indeferido



Justificativa: Sr. Licitante, nos documentos previamente inseridos no sistema, a empresa descumpriu todos os itens relatados anteriormente. Além de não cumprir com a assinatura na proposta readequada, não encaminhou a Declaração de Adimplência expedida pelo setor de compras municipal.

Classificação Parcial

LOTE 0001 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE NOVOS PONTOS LUMINOSOS NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	CGM MANUTENCAO ELETRICA LTDA.	23.018.199/0001-80	Desclassificado	980.000,00
2º	N. T. DOS SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS	17.412.486/0001-78	Arrematante	1.054.980,00

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

Chat

Data	Apelido	Frase
27/06/2022 - 10:03:00	Pregoeiro	Bom dia senhores
27/06/2022 - 10:03:16	Pregoeiro	Vamos iniciar a sessão
27/06/2022 - 10:03:26	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
27/06/2022 - 10:04:36	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
27/06/2022 - 10:04:37	Sistema	Conforme Art. 33 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso II do caput do art. 31. No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
27/06/2022 - 10:04:37	Sistema	Parágrafo 1º Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
27/06/2022 - 10:04:37	Sistema	Parágrafo 2º Encerrado o prazo de que trata o parágrafo 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
27/06/2022 - 13:07:23	Sistema	O lote 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
27/06/2022 - 13:07:23	Sistema	O lote 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
27/06/2022 - 13:22:25	Sistema	O lote 0001 entrou em tempo aleatório.
27/06/2022 - 13:31:24	Sistema	Para o lote 0001, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/06/2022 às 13:36:24.
27/06/2022 - 13:36:26	Sistema	A fase de lances fechados do lote 0001 foi encerrada em 27/06/2022 às 13:36:24.
27/06/2022 - 13:36:26	Sistema	O lote 0001 foi encerrado.
27/06/2022 - 13:36:55	Sistema	O lote 0001 teve como arrematante CGM MANUTENCAO ELETRICA LTDA. - Ltda/Eireli com lance de R\$ 980.000,00.
27/06/2022 - 13:36:55	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
27/06/2022 - 13:37:41	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 27/06/2022 às 15:37.
27/06/2022 - 13:38:00	Pregoeiro	Solicito proposta realinhada conforme instrumento convocatório.
27/06/2022 - 15:14:50	Sistema	O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada.
27/06/2022 - 16:21:13	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0001 foi aprovada pelo Pregoeiro.
27/06/2022 - 16:23:44	Sistema	O fornecedor CGM MANUTENCAO ELETRICA LTDA. foi desclassificado no processo.
27/06/2022 - 16:23:44	Sistema	Motivo: Licitante enviou proposta readequada sem assinatura pelo representante, além de não cumprir com o item 7.3.3 - Declaração de Adimplência expedida pelo Setor de Compras Municipal; 8.3.5 - Certidão específica, emitida pela Junta Comercial da sede da licitante, devidamente atualizada; 8.3.6 - Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial da sede da licitante, devidamente atualizada; 8.4.4 - Certidão Negativa de Infração Trabalhista, a emissão das referidas deverão ser pessoa jurídica, como para pessoa física integrante do quadro societário; 8.5 alínea B - Certidão indicativa dos cartórios de protestos e letras, distribuidores de títulos, falências e concordatas existentes na sede do licitante, dentro do prazo de validade expresso na própria certidão; Alínea C - Certidão Negativa de Protestos, todas datadas dos últimos 30 (trinta) dias ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão; 8.6 alínea B - Alvará de Funcionamento da... (CONTINUA)
27/06/2022 - 16:23:44	Sistema	(CONT. 1) Empresa, para avaliar a compatibilidade da atividade de funcionamento da empresa com o objeto da licitação.
27/06/2022 - 16:23:44	Sistema	O fornecedor CGM MANUTENCAO ELETRICA LTDA. foi desclassificado para o lote 0001 pelo pregoeiro.
27/06/2022 - 16:23:44	Sistema	O lote 0001 tem como novo arrematante N. T. DOS SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS com lance de R\$ 1.055.000,00.
27/06/2022 - 16:24:10	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 27/06/2022 às 18:24.
27/06/2022 - 16:34:26	Sistema	O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada.
27/06/2022 - 16:35:35	Sistema	O fornecedor CGM MANUTENCAO ELETRICA LTDA. - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o lote 0001.
27/06/2022 - 16:36:33	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0001 foi aprovada pelo Pregoeiro.
27/06/2022 - 16:36:33	Sistema	O valor vencedor para o lote 0001 foi alterado para R\$ 1.054.980,00 para corresponder a proposta readequada.
27/06/2022 - 16:39:00	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o lote 0001.



27/06/2022 - 16:39:00	Sistema	Intenção: A empresa CGM Manutenção Eletrica cumpriu com todos os requisitos de habilitação!
27/06/2022 - 16:39:00	Sistema	Justificativa: Sr. Licitante, nos documentos previamente inseridos no sistema, a empresa descumpriu todos os itens relatados anteriormente. Além de não cumprir com a assinatura na proposta readequada, não encaminhou a Declaração de Adimplência expedida pelo setor de compras municipal.
27/06/2022 - 16:40:46	Sistema	Para o lote 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor N. T. DOS SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS.
27/06/2022 - 16:40:51	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 27/06/2022 às 17:00.
27/06/2022 - 17:02:10	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.

LEONARDO FIGUEIREDO DE AVIZ

Pregoeiro

ASTROGILDO DE SOUZA SOBRINHO NETO

Apoio



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022-PMSCO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 008/2022-CPL

PROCESSO Nº 02006004/22

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS, com sede na Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.351.614/0001-31, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2022, RESOLVE registrar os preços dos fornecedores indicados e qualificados nesta ATA, de acordo com a classificação por eles alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1- DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o *Sistema de Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa Para Fornecimento de Material Elétrico destinado a Manutenção Preventiva e Corretiva da Iluminação Pública e dos Prédios Pertencentes a Prefeitura, Secretarias Vinculadas e Fundos Municipais de São Caetano de Odivelas-PA*, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em seus Anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Eletrônico nº 008/2022, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor (es), identificado (s) a seguir:

Fornecedor	LP FREITAS COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA					
CNPJ	33.485.098/0001-73	Insc. Estadual nº	15.642.953-7			
Endereço	TV Vilhena Alves nº. 453 - Bairro – Centro - Cidade – Vigia – PA.					
Cep.	68.780-000	Telefone				
Celular	(91)- 98549-2393	E-mail	luispaulo558@gmail.com			
Conta Corrente	8505-7	Agência: 5768	Banco:	Banco Bradesco		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNT R\$	V. TOTAL R\$	MARCA
1	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - 10MM - ROLO C/ 100M	ROLO	20	R\$ 963,00	R\$ 19.260,00	MASTERCABOS
2	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - 4MM - ROLO C/ 100M	ROLO	30	R\$ 255,00	R\$ 7.650,00	MASTERCABOS
3	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - 6MM - ROLO C/ 100M	ROLO	30	R\$ 207,00	R\$ 6.210,00	MASTERCABOS
4	CABO ELETRICO FLEX 2,5MM ROLO DE 100M	ROLO	54	R\$ 124,00	R\$ 6.696,00	MASTERCABOS
5	CABO ELETRICO FLEX 1,5MM ROLO DE 100M	ROLO	40	R\$ 183,00	R\$ 7.320,00	MASTERCABOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

Departamento de Licitações
 CNPJ Nº 05.351.614/0001-31



6	CABO PP FLEXÍVEL - 3X2,5MM - ROLO C/ 100M	ROLO	13	R\$ 935,00	R\$ 12.155,00	MEGATRON
7	CABO ELETRICO TRANÇADO 4MM - ROLO C/ 100M	ROLO	13	R\$ 459,00	R\$ 5.967,00	MASTERCABOS
8	CABO PP FLEXÍVEL - 3X4MM - ROLO C/ 100M	ROLO	13	R\$ 520,00	R\$ 6.760,00	MEGATRON
9	INTERRUPTOR TRIPLO	UNID	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00	PLUZIE
10	TOMADA CONJUGADA - 1 ENTRADA E 1 INTERRUPTOR	UNID	270	R\$ 10,64	R\$ 2.872,80	PLUZIE
11	TOMADA CONJUGADA - 1 ENTRADA E 2 INTERRUPTORES	UNID	270	R\$ 7,93	R\$ 2.141,10	PLUZIE
12	TOMADA CONJUGADA - 2 ENTRADA E 1 INTERRUPTORES	UNID	270	R\$ 9,00	R\$ 2.430,00	PLUZIE
13	TOMADA SIMPLES 10A	UNID	270	R\$ 3,37	R\$ 909,90	PLUZIE
14	TOMADA CONJUGADA - C/ 2 ENTRADA	UNID	270	R\$ 5,40	R\$ 1.458,00	PLUZIE
15	DISJUNTOR MONOPOLAR 32A - CURVA C	UNID	104	R\$ 6,22	R\$ 646,88	WEG
16	DISJUNTOR MONOPOLAR 40A - CURVA C	UNID	104	R\$ 7,67	R\$ 797,68	WEG
17	DISJUNTOR BIPOLAR 32A - CURVA C	UNID	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00	WEG
18	DISJUNTOR BIPOLAR 40A - CURVA C	UNID	100	R\$ 20,89	R\$ 2.089,00	WEG
19	DISJUNTOR BIPOLAR 63A - CURVA C	UNID	100	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00	WEG
20	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A - CURVA C	UNID	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00	WEG
21	DISJUNTOR TRIPOLAR 63A - CURVA C	UNID	100	R\$ 24,99	R\$ 2.499,00	WEG
22	FIXADOR DE FIO ELÉTRICO 14-16 - C/ 2 PREGOS - PCT C/ 50 UNIDADES	PCT	39	R\$ 6,49	R\$ 253,11	DELSATO
23	FIXADOR DE FIO ELÉTRICO 10-12 C/ 2 PREGOS - PCT C/ 50 UNIDADES	PCT	39	R\$ 8,25	R\$ 321,75	DELSATO
24	EXTENSÃO ELÉTRICA 20M	UNID	50	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00	ILUMI
25	EXTENSÃO ELÉTRICA 3M	UNID	50	R\$ 13,55	R\$ 677,50	ILUMI
26	HASTE DE COBRE P/ ATERRAMENTO CONECTOR - 3/4X1,5	UNID	130	R\$ 26,00	R\$ 3.380,00	OLIVO
27	ARRUELA ELETRODUTO 1/2	UNID	65	R\$ 0,45	R\$ 29,25	INCA
28	ARRUELA ELETRODUTO 3/4	UNID	65	R\$ 0,79	R\$ 51,35	INCA
29	ARRUELA ELETRODUTO 1"	UNID	65	R\$ 1,14	R\$ 74,10	INCA
30	ARRUELA ELETRODUTO 1 1/2	UNID	65	R\$ 1,69	R\$ 109,85	INCA
31	BUCHA P/ ELETRODUTO 1/2	UNID	1950	R\$ 0,57	R\$ 1.111,50	INCA
32	BUCHA P/ ELETRODUTO 3/4	UNID	1950	R\$ 0,69	R\$ 1.345,50	INCA
33	BUCHA P/ ELETRODUTO 1"	UNID	1950	R\$ 1,10	R\$ 2.145,00	INCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

Departamento de Licitações
 CNPJ Nº 05.351.614/0001-31



34	BUCHA P/ ELETRODUTO 1 1/2	UNID	1950	R\$ 1,79	R\$ 3.490,50	INCA
35	ABRAÇADEIRA TIPO D 1/2 - C/ CUNHA	UNID	1300	R\$ 0,97	R\$ 1.261,00	INCA
36	ABRAÇADEIRA TIPO D 3/4 - C/ CUNHA	UNID	1300	R\$ 0,94	R\$ 1.222,00	INCA
37	ABRAÇADEIRA TIPO D 1" - C/ CUNHA	UNID	1300	R\$ 1,71	R\$ 2.223,00	INCA
38	ABRAÇADEIRA TIPO DE 1 1/2 - C/ CUNHA	UNID	1300	R\$ 2,19	R\$ 2.847,00	INCA
39	ELETRODUTO PVC ANTE CHAMAC ROSCÁVEL 1/2- C/ 3 METROS	UNID	1300	R\$ 6,58	R\$ 8.554,00	JGS
40	ELETRODUTO PVC ANTE CHAMAC ROSCÁVEL 3/4 - C/ 3 METROS	UNID	1300	R\$ 8,20	R\$ 10.660,00	JGS
41	ELETRODUTO PVC ANTI-CHAMA ROSCÁVEL 1" - C/ 3 METROS	UNID	1300	R\$ 11,74	R\$ 15.262,00	JGS
42	ELETRODUTO PVC ANTI-CHAMA ROSCÁVEL 1 1/2 - C/ 3 METROS	UNID	1300	R\$ 1,69	R\$ 2.197,00	JGS
43	CAIXA 4X2	UNID	130	R\$ 0,97	R\$ 126,10	BRASIPLA
44	CAIXA 4X4	UNID	130	R\$ 1,29	R\$ 167,70	BRASIPLA
45	FITA ISOLANTE 19MM X 10M	UNID	195	R\$ 2,49	R\$ 485,55	FOXLUX
46	FITA ISOLANTE 19MM X 20M	UNID	65	R\$ 3,89	R\$ 252,85	FOXLUX
47	FITA AUTA FUSÃO 19MM X 10M	UNID	65	R\$ 13,12	R\$ 852,80	FOXLUX
48	CONECTOR PERFURANTE CDP-70	UNID	3900	R\$ 5,39	R\$ 21.021,00	INTELLI
49	ISOLADOR DE TOPO "PIMENTÃO" EM PORCELANA	UNID	130	R\$ 4,89	R\$ 635,70	GERMER
50	ISOLADOR TIPO ROLDANA DE PORCELANA	UNID	650	R\$ 5,42	R\$ 3.523,00	GERMER
51	BASÉ P/ RELÉ FOTOELÉTRICO-PLÁSTICA	UNID	3900	R\$ 4,59	R\$ 17.901,00	QUALITRONIX
52	RELÉ FOTOELÉTRICO 220V	UNID	3900	R\$ 11,31	R\$ 44.109,00	EXATRON
53	CAIXA PADRÃO MONOFÁSICA	UNID	58	R\$ 64,00	R\$ 3.712,00	TAF
54	CAIXA PADRÃO BIFÁSICA	UNID	52	R\$ 116,98	R\$ 6.082,96	TAF
55	BOCAL DE LOUÇA REFORÇADO E-27	UNID	2600	R\$ 2,68	R\$ 6.968,00	DECORLUX
56	BOCAL DE LOUÇA E-40	UNID	2600	R\$ 6,34	R\$ 16.484,00	GERMER
57	LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA C/ BOCAL E27	UNID	1040	R\$ 35,14	R\$ 36.545,60	RV
58	LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA C/ BOCAL E-40	UNID	1040	R\$ 60,77	R\$ 63.200,80	RV
59	BRAÇO P/ LUMINÁRIA PÚBLICA 1,5M X 32CM	UNID	1950	R\$ 37,38	R\$ 72.891,00	4LUZ
60	CINTA CIRCULAR GALVANIZADA 210CM	UNID	260	R\$ 32,99	R\$ 8.577,40	DIVERSAS
61	CINTA CIRCULAR GALVANIZADA 180CM	UNID	260	R\$ 33,77	R\$ 8.780,20	DIVERSAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

Departamento de Licitações

CNPJ Nº 05.351.614/0001-31



62	LÂMPADA LED BULBO 40W - BIVOLT 6500K	UNID	1500	R\$ 21,09	R\$ 31.635,00	AVANT
63	LÂMPADA LED BULBO 50W - BIVOLT 6500K	UNID	2000	R\$ 38,09	R\$ 76.180,00	AVANT
64	REFLETOR LED - 50W - BIVOLT 6500K	UNID	130	R\$ 34,93	R\$ 4.540,90	D&G
65	REFLETOR LED- 150W - BIVOLT 6500K	UNID	70	R\$ 124,00	R\$ 8.680,00	D&G
66	REFLETOR LED- 200W - BIVOLT 6500K	UNID	50	R\$ 143,00	R\$ 7.150,00	D&G
67	REFLETOR LED - 400W - BIVOLT 6500K	UNID	40	R\$ 284,00	R\$ 11.360,00	D&G
68	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 70W	UNID	1500	R\$ 22,00	R\$ 33.000,00	AVANT
69	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 100W	UNID	1000	R\$ 25,78	R\$ 25.780,00	AVANT
70	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W	UNID	600	R\$ 26,00	R\$ 15.600,00	AVANT
71	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W	UNID	600	R\$ 27,99	R\$ 16.794,00	AVANT
72	REATOR VAPOR METÁLICO 70W	UNID	1500	R\$ 44,00	R\$ 66.000,00	DEMAPE
73	REATOR VAPOR METÁLICO 100W	UNID	1000	R\$ 36,00	R\$ 36.000,00	DEMAPE
74	REATOR VAPOR METÁLICO 250W	UNID	600	R\$ 62,89	R\$ 37.734,00	DEMAPE
75	REATOR VAPOR METÁLICO 400W	UNID	600	R\$ 74,00	R\$ 44.400,00	DEMAPE
76	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 60W - 6500K BIVOLT	UNID	650	R\$ 109,00	R\$ 70.850,00	LED SMD
77	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 100W - 6500K BIVOLT	UNID	850	R\$ 192,00	R\$ 163.200,00	LED SMD
78	ESCADA DE FIBRA 27 DEGRAUS	UNID	7	R\$ 1.290,00	R\$ 9.030,00	WBERLOTO
79	ESCADA DE ALUMÍNIO C/ 8 DEGRAUS	UNID	13	R\$ 283,00	R\$ 3.679,00	ALUMASA
80	ALICATE UNIVERSAL P/ ELETRICISTA 8"	UNID	26	R\$ 44,99	R\$ 1.169,74	VOX
81	ALICATE DE CORTE DIAGONAL	UNID	13	R\$ 29,00	R\$ 377,00	VOX
82	ALICATE BOMBA D'ÁGUA ISOLADO P/ ELETRICISTA 10 POLEGADAS	UNID	10	R\$ 49,00	R\$ 490,00	SPARTA
83	ALICATE AMPERIMETRO 1000A	UNID	7	R\$ 59,00	R\$ 413,00	FOXLUX
84	CHAVE DE FRIFO 12 POLEGADAS	UNID	10	R\$ 60,49	R\$ 604,90	FOXLUX
85	CHAVE INGLESA C/ CABO ISOLADO 12 POLEGADAS	UNID	15	R\$ 51,89	R\$ 778,35	FOXLUX
86	JOGO DE CHAVE DE FENDA- 6 PEÇAS	UNID	15	R\$ 34,00	R\$ 510,00	TRAMONTIN A
87	JOGO DE CHAVE PHILIPS - 6 PEÇAS	UNID	15	R\$ 37,00	R\$ 555,00	TRAMONTIN A
88	CHAVE DE FENDA P/ TESTE 19CM	UNID	15	R\$ 6,39	R\$ 95,85	FOXLUX
89	CANETA DETECTORA DE TENSÃO DIGITAL	UNID	15	R\$ 52,49	R\$ 787,35	FOXLUX
90	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO ELETRICA DE EMBUTIR PAREDE P/ 12/16	UNID	50	R\$ 102,19	R\$ 5.109,50	TAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

Departamento de Licitações
CNPJ Nº 05.351.614/0001-31



91	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA DE EMBUTIR PAREDE P/ 18/24	UNID	50	R\$ 73,00	R\$ 3.650,00	TAF
92	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA DE EMBUTIR P PAREDE 8 DISJUNTORES	UNID	35	R\$ 23,00	R\$ 805,00	TAF
93	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA DE EMBUTIR P PAREDE 1 DISJUNTOR	UNID	500	R\$ 9,05	R\$ 4.525,00	TAF
94	CANALETA VENTILADA COM TAMPA 50*20*2000MM	UNID	200	R\$ 10,50	R\$ 2.100,00	ILUMI
95	BENJAMIM 3 PINOS	UNID	100	R\$ 5,99	R\$ 599,00	ILUMI
96	BOCAL PLÁSTICO PLAFON E-27 DE PORCELANA	UNID	1000	R\$ 3,19	R\$ 3.190,00	ILUMI
97	BOCAL PLÁSTICO PLAFON SIMPLES E-27	UNID	1000	R\$ 3,19	R\$ 3.190,00	ILUMI
98	FITA ZEBRADA 200M	UNID	50	R\$ 5,99	R\$ 299,50	ADELBRAS
99	CAIXA DE FERRAMENTA SANFONADA COM 3 GAVETAS	UNID	10	R\$ 189,00	R\$ 1.890,00	PRESTO
Valor Total R\$ 1.162.546,52 (um milhão cento e sessenta e dois mil quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)						

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

3.1. A Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas/PA será Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços

3.2. O órgão gerenciador será a Prefeitura;

3.2. Será participante os seguintes órgãos:

3.2.1. Secretaria de Obras, Saneamento, Transporte e Urbanismo;

3.2.2. Fundo Municipal de Saúde;

3.2.3. Fundo Municipal de Educação;

3.2.4. Fundeb;

3.2.5. Fundo de Assistência Social.

3.3. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

4. DOS ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites previstos no Decreto Federal nº 7.892/13 e Decreto nº 9.488/18;

4.2. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;

4.3. Cabe ao Fornecedor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará

fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

4.4. Os Órgãos e Entidades Não Participantes devem antes de solicitar adesão à Ata de Registro de Preços, realizar pesquisa prévia de mercado a fim de comprovar a vantajosidade dos preços registrados;

4.5. As aquisições ou contratações adicionais referidas neste item não podem exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

4.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não pode exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que a aderirem.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, tendo sua vigência com início em **27 de julho de 2022** e término em **27 de julho de 2023**, não podendo ser prorrogada.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. O Órgão Gerenciador, através da Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas/PA, obriga-se a:

6.1.1. Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

6.1.2. Convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;

6.1.3. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

6.1.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

6.1.5. Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

6.1.6. Consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) serviços a outro (s) órgão (s) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;

6.1.7. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas no presente ARP;

6.1.8. Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

6.1.9. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital, na presente ARP.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1. O FORNECEDOR obriga-se a:

7.1.1. Assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

7.1.2. Informar, no prazo máximo de 01 (um) dia, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

7.1.3. Realizar o (s) serviço (s) solicitado (s) nos prazos estabelecidos e conforme autorização de fornecimento, conforme solicitado no edital;

7.1.4. Realizar os serviços conforme especificações e preços registrados na presente ARP;

7.1.5. Realizar o (s) serviços (s) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP, sem nenhum ônus adicional à Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas/PA;

7.1.6. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Órgão Gerenciador referentes às condições firmadas na presente ARP;

7.1.7. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

7.1.8. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

7.1.9. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

7.1.10. Cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao(s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR

8.1. O Órgão Gerenciador promoverá o cancelamento do registro do licitante vencedor quando couber o disposto no art. 20, do Decreto nº 7.892/2013, tendo a seguinte regra:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

8.2. O Órgão Gerenciador poderá cancelar o registro do preço por fato superveniente ou por motivo de força maior, que comprovada e justificadamente prejudique o cumprimento da ata, por razão de interesse público ou a pedido do licitante;

8.3. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente da Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas/PA.

8.4. O cancelamento será a pedido, quando a empresa vencedora do certame comprovar:

- a) A impossibilidade de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) Que o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo do produto;
- c) A ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

8.5. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas/PA, quando:

- a) O (s) fornecedor (es) do certame perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- b) O (s) fornecedor (es) do certame não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- c) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- d) Não for assinada, pela empresa destinatária, a Autorização para execução dos serviços no prazo estabelecido;
- e) O (s) fornecedor (es) incorrer (em) nas condutas que ensejem rescisão administrativa, conforme previsão dos incisos de I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93.
- f) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e o fornecedor se recusar a reduzi-lo;

8.6. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará os Proponentes a nova ordem de registro, caso não opte pelo cancelamento total da Ata quando frustradas as negociações com os licitantes registrados remanescentes.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



9.1. Este Registro de Preços poderá ser cancelado a qualquer tempo por inobservância de qualquer de suas cláusulas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial e também, nos casos de Falência, Recuperação Judicial, Recuperação Extrajudicial ou Dissolução da Contratada, bem como da transferência do presente Contrato, no todo ou em parte, imperícia, negligência ou imprudência durante a prestação do serviço, conforme preceitua a Seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.2. Não se aplicará o cancelamento por motivo de recuperação judicial, de que trata o item anterior, caso a empresa detentora da ata já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

10. DO CRITÉRIO DE REVISÃO DE PREÇOS

10.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, nos termos do Capítulo VIII do Decreto n. 7.892, de 2013.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993;

11.3. A ata de Formação do Cadastro de Reserva deste pregão, emitida pelo sistema Portal Compras Públicas, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº 7.892, de 2013.

11.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Caetano de Odivelas-PA, 27 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

C.N.P.J. nº 05.351.614/0001-31

Contratante

LP FREITAS COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA

CNPJ. nº 33.485.098/0001-73

Contratado

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRAIRÃO
Prefeitura Municipal de Trairão



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022PMT-PE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220070

Aos vinte e dois dia(s) do mês de junho de dois mil e vinte e dois, o Município de TRAIRÃO, com sede na , nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 022/2022PMT-PE**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, FERRAMENTAS, ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A ATENDER A COORDENADORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO-PA

Empresa: FERREIRA COMERCIO EIRELI - ME; C.N.P.J. nº 15.363.703/0001-51, estabelecida à AVENIDA CASTELO BRANCO, 319, CENTRO, Trairão PA, (93) 3559-1393, representada neste ato pelo Sr(a). WALDNA DE QUADROS FERREIRA, C.P.F. nº 513.827.762-68, R.G. nº 3762180 SSP SP.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00003	ALICATE DE BICO - Marca.: FOXLUX	UNIDADE	5.00	15,000	75,00
00010	BASE PARA RELE - Marca.: DECORLUX	UNIDADE	1,000.00	3,500	3.500,00
00011	BOCAL DE LOUÇA E27 - Marca.: FOXLUX	UNIDADE	500.00	1,190	595,00
00012	BOCAL DE LOUÇA E40 - Marca.: FOXLUX	UNIDADE	500.00	0,606	303,00
00013	BOTA PARA ELETRECISTA - Marca.: IDERE	PAR	10.00	48,000	480,00
00015	BROCA PARA FERRO 6MM - Marca.: MTX	UNIDADE	20.00	3,500	70,00
00018	CABO QUADRUPLIX 10MM - Marca.: COOPERFIO	METRO	5,000.00	2,990	14.950,00
00023	CAIXA PARA PADRÃO G - Marca.: PLASTIMAX	UNIDADE	25.00	69,000	1.725,00
00030	CONECTOR PERFURANTE 10 A 70 MM - Marca.: INTELLI	UNIDADE	500.00	6,010	3.005,00
00033	DISJUNTOR BIFÁSICO 40ª - Marca.: STECK	UNIDADE	50.00	20,250	1.012,50
00034	DISJUNTOR BIFÁSICO 90ª - Marca.: FAME	UNIDADE	100.00	35,220	3.522,00
00040	ELO FUSÍVEL 25K - Marca.: INDEL	UNIDADE	100.00	2,200	220,00
00046	FIO COBRE 10MM - Marca.: CABLENA	METRO	1,000.00	3,990	3.990,00
00049	FIO COBRE 6MM - Marca.: CABLENA	METRO	1,000.00	1,990	1.990,00
00050	FIO TORCIDO 1,5MM - Marca.: MASTERCABOS	UNIDADE	3,000.00	0,990	2.970,00
00051	FIO TORCIDO 2,5 MM - Marca.: MASTERCABOS	METRO	3,000.00	1,980	5.940,00
00052	FIO TORCIDO 4MM - Marca.: MASTERCABOS	METRO	3,000.00	2,780	8.340,00
00053	FITA ISOLANTE DE 3MTS - Marca.: 3M	UNIDADE	1,000.00	1,100	1.100,00
00061	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W E40 - Marca.: TASCHIBR A	UNIDADE	500.00	17,890	8.945,00
00064	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W - Marca.: TASCHIBRA	UNIDADE	30.00	25,990	779,70
00066	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED 100W BIVOLT - Marca.: OLIVO	UNIDADE	300.00	121,350	36.405,00
00071	ÓCULOS PARA ELETRECISTA - Marca.: 3M	UNIDADE	10.00	5,250	52,50
00076	PORCA 1/2 X 3/4 - Marca.: CISER	UNIDADE	200.00	0,780	156,00

PREFEITURA MUNICIPAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRAIRÃO
Prefeitura Municipal de Trairão



00077	POSTE DE FERRO PARA PADRÃO COM 5MTS - Marca.: SANT A CLARA	UNIDADE	300.00	405,000	121.500,00
00084	REFLETOR DE 150 W - Marca.: LLUM	UNIDADE	100.00	78,250	7.825,00
00086	REFLETOR LED 100W - Marca.: LLUM	UNIDADE	100.00	48,250	4.825,00
00089	RELE FOTO SENSOR 220V - Marca.: FOXLUX	UNIDADE	2,000.00	8,990	17.980,00
VALOR TOTAL R\$					252.255,70

Empresa: J.C.P. PRADO COMÉRCIO EIRELI; C.N.P.J. nº 21.254.778/0001-05, estabelecida à RUA HERNANI LAMEIRA 1104, PIRAPORA, Castanhal PA, representada neste ato pelo Sr(a). JORGE CARLOS PINHEIRO PRADO, C.P.F. nº 440.355.432-68.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ABRACADEIRA DE NYLON 30 CM - Marca.: DECORLUX	UNIDADE	200.00	0,370	74,00
00024	CAPACETE PARA ELETRECISTA - Marca.: LEDAN	UNIDADE	6.00	25,160	150,96
00028	CHAVE REVERSORA DE 100 AMPERES - Marca.: LUKMA	UNIDADE	10.00	680,000	6.800,00
00038	ELO FUSÍVEL 0,5 H - Marca.: POWER LIGHT	UNIDADE	100.00	1,870	187,00
00039	ELO FUSIVEL 10K - Marca.: POWER LIGHT	UNIDADE	100.00	1,870	187,00
VALOR TOTAL R\$					7.398,96

Empresa: M A F DA SILVA EIRELI; C.N.P.J. nº 20.519.778/0001-19, estabelecida à TV TREZE DE MAIO 1135, BELA VISTA, Itaituba PA, (93) 3518-1566, representada neste ato pelo Sr(a). MARIA AURICELIA FREITAS DA SILVA, C.P.F. nº 522.053.632-04, R.G. nº 2158418 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00022	CAIXA PADRÃO P - Marca.: TAF	UNIDADE	25.00	46,000	1.150,00
00055	INTERRUPTOR SIMPLES PARA MADEIRA - Marca.: RADIAL	UNIDADE	100.00	1,900	190,00
00056	ISOLADOR TIPO ROLDANA - Marca.: DECOLUX	UNIDADE	100.00	3,850	385,00
00063	LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO 125W E27 - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	200.00	35,000	7.000,00
00069	LUVA DE BORRACHA 1000 V OU 5 KV - Marca.: OUREON	PAR	4.00	275,000	1.100,00
00070	LUVA DE VAQUETA - Marca.: OUREON	PAR	50.00	10,500	525,00
00073	PARAFUSO COM BUCHA 10MM - Marca.: ORCA	UNIDADE	200.00	0,500	100,00
00074	PARAFUSO COM BUCHA 6MM - Marca.: ORCA	UNIDADE	200.00	0,500	100,00
00075	PARAFUSO COM BUCHA 8MM - Marca.: ORCA	UNIDADE	200.00	0,600	120,00
00079	REATOR VAPOR SÓDIO 100W - Marca.: DEMAP	UNIDADE	200.00	33,000	6.600,00
00080	REATOR VAPOR SÓDIO 150W - Marca.: DEMAP	UNIDADE	200.00	36,800	7.360,00
00081	REATOR VAPOR SÓDIO 250W - Marca.: DEMAP	UNIDADE	300.00	33,500	10.050,00
00082	REATOR VAPOR SÓDIO 400W - Marca.: DEMAP	UNIDADE	100.00	45,000	4.500,00
00083	REATOR VAPOR SÓDIO 70W - Marca.: DEMAP	UNIDADE	300.00	28,000	8.400,00
VALOR TOTAL R\$					47.580,00

Empresa: GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI; C.N.P.J. nº 36.521.392/0001-81, estabelecida à RUA CARLOS CHAGAS N413, representada neste ato pelo Sr(a). GUSTAVO OLIVEIRA, C.P.F. nº 087.015.959-38, R.G. nº 4339811 SSP SC.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00037	DISJUNTOR TRIFÁSICO 40ª - Marca.: ELGIN	UNIDADE	100.00	29,670	2.967,00
VALOR TOTAL R\$					2.967,00

Empresa: W.R.F. APINAGES EIRELI; C.N.P.J. nº 29.262.493/0001-10, estabelecida à AV. CRISANTEMO Nº958, AEROPORTO VELHO, Santarém PA, representada neste ato pelo Sr(a). WYLLIAN ROSEMBERG FERREIRA APINAGES, C.P.F. nº 522.769.372-20, R.G. nº 4753942 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	ALICATE AMPERÍMETRO - Marca.: ENERBRAS	UNIDADE	10.00	39,800	398,00
00004	ALICATE DE CORTE - Marca.: LOTUS	UNIDADE	10.00	8,900	89,00
00005	ALICATE UNIVERSAL. - Marca.: LOTUS	UNIDADE	10.00	9,890	98,90
00006	ARMAÇÃO PARA ROLDANA PARA 1 ELEMENTO - Marca.: OLIVO	UNIDADE	100.00	5,900	590,00
00007	ARRUELA LISA DE AÇO - Marca.: NEW FLEX	UNIDADE	200.00	0,140	28,00
00008	BALDE DE LONA PARA IÇAMENTO DE FERRAMENTAS - Marca.: LOTUS	UNIDADE	5.00	14,980	74,90
00009	BARRA DE ROSCA 1/2 1M - Marca.: GERDAU	UNIDADE	100.00	9,800	980,00

PREFEITURA MUNICIPAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRAIRÃO
Prefeitura Municipal de Trairão



00014	BRAÇO PARA ILUMINÁRIA PÚBLICA 2 MTS - Marca.: OLIV	UNIDADE	500.00	43,900	21.950,00
	O				
00016	CABO DUPLEX 10 MM - Marca.: ALUME CABLE	METRO	5,000.00	1,890	9.450,00
00017	CABO DUPLEX 16MM - Marca.: ALUME CABLE	METRO	5,000.00	2,390	11.950,00
00019	CABO QUADRUPLEX 25 MM - Marca.: ALUME CABLE	METRO	5,000.00	7,890	39.450,00
00020	CABO TRIPLEX 10MM - Marca.: ALUME CABLE	METRO	10,000.00	2,490	24.900,00
00021	CABO TRIPLEX 16MM - Marca.: ALUME CABLE	METRO	5,000.00	2,980	14.900,00
00025	CHAVE AJUSTÁVEL Nº10 - Marca.: LOTUS	UNIDADE	10.00	37,800	378,00
00026	CHAVE AJUSTÁVEL Nº8 - Marca.: LOTUS	UNIDADE	10.00	25,800	258,00
00027	CHAVE AJUSTÁVEL PARA ENCANADOR - Marca.: LOTUS	UNIDADE	5.00	35,800	179,00
00029	CHAVE REVERSORA DE 20 AMPERES - Marca.: MARGIRIUS	UNIDADE	500.00	98,900	49.450,00
00031	CONECTOR PERFURANTE DE 35 A 120 MM - Marca.: INTEL	UNIDADE	50.00	7,800	390,00
	LI				
00032	CONJUNTO ASTOP SOBREPOR 20 X 30 - Marca.: ENERBRAS	UNIDADE	100.00	15,400	1.540,00
00035	DISJUNTOR MONOFÁSICO 32ª - Marca.: OURO LUX	UNIDADE	50.00	4,800	240,00
00036	DISJUNTOR TRIFÁSICO 100ª - Marca.: OURO LUX	UNIDADE	50.00	86,400	4.320,00
00041	ELO FUSÍVEL 3H - Marca.: JAWA	UNIDADE	100.00	0,900	90,00
00042	ELO FUSÍVEL 5H - Marca.: JAWA	UNIDADE	100.00	0,900	90,00
00043	ESCADA DE DOIS LANCES 6,60 MTS - Marca.: SINTESI	UNIDADE	2.00	598,000	1.196,00
00044	ESCADA DE DOIS LANCES 8,10 MTS - Marca.: SINTESI	UNIDADE	3.00	649,000	1.947,00
00045	FIO COBRE 1,5MM - Marca.: PRIME	METRO	3,000.00	0,700	2.100,00
00047	FIO COBRE 2,5MM - Marca.: PRIME	METRO	3,000.00	0,980	2.940,00
00048	FIO COBRE 4MM - Marca.: PRIME	METRO	1,000.00	1,900	1.900,00
00054	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO 5MTS - Marca.: LOTUS	UNIDADE	100.00	5,480	548,00
00057	LÂMPADA MISTA 500W E40 - Marca.: OURO LUX	UNIDADE	300.00	28,750	8.625,00
00058	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 100W E40 - Marca.: AVANT	UNIDADE	300.00	14,490	4.347,00
00059	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W E40 - Marca.: AVANT	UNIDADE	200.00	14,890	2.978,00
00060	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W E40 - Marca.: AVANT	UNIDADE	200.00	15,890	3.178,00
00062	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W E27 - Marca.: AVANT	UNIDADE	500.00	10,200	5.100,00
00065	LUMINÁRIA ESTAMPADA ABERTA ATÉ 400W - Marca.: OLIV	UNIDADE	200.00	48,500	9.700,00
	O				
00067	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED 150W BIVOLT - Marca.: SMD	UNIDADE	30.00	115,800	3.474,00
00068	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED 65W BIVOLT - Marca.: SMD	UNIDADE	200.00	89,900	17.980,00
00072	PARAFUSO 16X250 COM PORCA E ARRUELA - Marca.: OLIV	UNIDADE	300.00	6,980	2.094,00
	O				
00078	POSTE DE FERRO PARA PADRÃO COM 7MTS - Marca.: OLIV	UNIDADE	300.00	398,000	119.400,00
	O				
00085	REFLETOR DE 400W - Marca.: HGE	UNIDADE	100.00	299,500	29.950,00
00087	REFLETOR LED 200W - Marca.: AVANT	UNIDADE	100.00	100,000	10.000,00
00088	REFLETOR LED 300W - Marca.: AVANT	UNIDADE	100.00	148,400	14.840,00
				VALOR TOTAL R\$	424.090,80

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de



quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 05 (cinco) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.



Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 022/2022PMT-PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRAIRÃO
Prefeitura Municipal de Trairão



da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços



e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:



A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.



Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 022/2022PMT-PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de ITAITUBA-PA, com exclusão de qualquer outro.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRAIRÃO
Prefeitura Municipal de Trairão



E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

TRAIRÃO-PA, 30 de Junho de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
C.N.P.J. nº 10.221.760/0001-82
CONTRATANTE

FERREIRA COMERCIO EIRELI - ME
C.N.P.J. nº 15.363.703/0001-51
CONTRATADO

W.R.F. APINAGES EIRELI
C.N.P.J. nº 29.262.493/0001-10
CONTRATADO

GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI
C.N.P.J. nº 36.521.392/0001-81
CONTRATADO

M A F DA SILVA EIRELI
C.N.P.J. nº 20.519.778/0001-19
CONTRATADO

J.C.P. PRADO COMÉRCIO EIRELI
C.N.P.J. nº 21.254.778/0001-05
CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 010/2021/PMO.

Pregão Eletrônico nº 006/2021/PMO - SRP PARA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Óbidos-Pará por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA – SEURBI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.131.180/0001-64, sediada à Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, Óbidos/PA - CEP: 68.250-000, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Jaime Barbosa da Silva - Prefeito do Município de Óbidos/PA, portador da Carteira de Identidade nº: 2147579 – 3ª Via - PC/PA e CPF nº: 120.550.852-04, residente e domiciliado na Rua Almirante Barroso, nº:231, Bairro Centro, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000 considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021/PMO - SRP PARA REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no DOE, DOU e Jornal de Grande Circulação no Estado do dia 30/04/2021, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **MULTILUZ COMERCIAL LTDA**, com sede na RUA SANTA MARTA, nº 151 BAIRRO BELA VISTA, CEP: 88.132.712 PALHOÇA/SC, inscrita no CNPJ nº. 31.128.170/0001-80, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu representante legal, **JOSE ALENCAR DA SILVA NESKE** portadora da Carteira de Identidade RG: 1162494 e do CPF nº 416.530.339-91, E-mail: multiluzcomercial@gmail.com, Telefone: (48) 3017-0002, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, nas constantes desta Ata de Registro de Preços; na Lei Federal nº. 10.520/2002, no Decreto Federal 10.024/2019; no Decreto Federal nº 7.892/13; subsidiariamente na Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações; LC 123/2006 e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para aquisição de **Material de Iluminação Pública**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura, para o exercício de 2021, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, **especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I** do Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2021/PMO - SRP para Registro de Preços, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas.

1.2. O órgão gerenciador desta Ata será o Município de Óbidos-Pará por intermédio da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura - SEURBI;

1.3. Não há órgão participante;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

RUA DEPUTADO RAIMUNDO CHAVES, Nº 338 – CEP: 68.250-000 – ÓBIDOS – PARÁ



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64



2.1. Os preços a serem pagos constam na tabela abaixo, e nele estão inclusas todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes à compra

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO	MARCA
1	Base para Relé foto elétrico.	UND	5000	R\$ 4,00	R\$ 20.000,00	TECNOLINSA
Valor Total Registrado ->					R\$ 20.000,00	

2.1.1. O cadastro de reserva dos licitantes que aceitaram cotar seus itens em valor igual ao do licitante mais bem classificado constam no Anexo A desta Ata e nos seus valores estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes à compra;

2.2. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o disposto na cláusula terceira deste instrumento.

2.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

3.1. Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
- Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;
- b) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.3. Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3.4. Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.5. A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos.

3.5.1. Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memorial de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.5.2. Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supere o prazo de um ano.

3.5.3. Não será concedida a revisão quando:

- a) Ausente à elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
- c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

3.5.4. Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Prefeitura Municipal de Óbidos/PA, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64



3.5.5. Os responsáveis da SEURBI realizarão pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. As condições de pagamento constam na minuta do contrato **Anexo VI** do edital do **Pregão Eletrônico 006/2021/PMO - SRP PARA REGISTRO DE PREÇOS.**

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS

5.1.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do dia posterior de sua assinatura;

5.1.2. A Ata de Registro poderá ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

5.3. O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial a data de assinatura do contrato, e como termo final o último dia do exercício financeiro a que se referir, observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo I do edital.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

6.1.1. Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

- a) Não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
- b) Não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;
- d) Incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

6.1.2. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

6.2. O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64



6.2.1. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observada os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

6.2.2. Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

6.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

6.4. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. De acordo com o §2º, do art.7º, do Decreto nº 7.892/2013, na licitação para o registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO

8.1. A emissão da Ordem de Fornecimento constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei Federal nº. 8.666/93.

8.2. Quando houver necessidade de Aquisição dos materiais, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para receber a ordem de fornecimento no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

8.3. A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

8.4. Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a receber a ordem de fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de fornecimento ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os materiais no preço e nas mesmas condições da primeira colocada, observada a ordem de classificação.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64



CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS.

9.1. As condições de entrega e recebimento constam na minuta do contrato **Anexo VI** do edital do Pregão Eletrônico nº 006/2021/PMO - SRP PARA REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

10.1. Compete à Contratada Além do constante no contrato:

- a) Entregar os materiais, de acordo com as condições e prazos propostos e fornecê-los dentro do período da validade;
- b) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;
- c) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações;

10.2. Compete à Contratante Além do constante no contrato:

- a) Efetuar o pagamento do preço previsto na cláusula segunda, nos termos deste instrumento;
- b) Definir o local para entrega dos materiais adquiridos;
- c) Designar servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros) responsável pelo acompanhamento e fiscalização na entrega dos materiais adquiridos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções estão previstas no edital e na minuta do contrato Anexo VI do Pregão Eletrônico nº 006/2021/PMO - SRP PARA REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO DOS CONTRATOS:

12.1. A rescisão dos contratos provenientes deste registro de preços poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, no que couberem com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ADITAMENTOS

13.1. A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos no III, § 3º do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, após manifestação formal da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS

14.1. Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A execução do contrato será acompanhada pelas secretarias, por meio de servidores especialmente designados nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverão atestar a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro de Óbidos - PA, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Óbidos/PA, 28 de abril de 2021.

Assinado de forma digital
por JAIME BARBOSA DA
SILVA:12055085204
Dados: 2021.05.11 14:58:32
-03'00'

JAIME BARBOSA DA SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
ÓBIDOS/PA
CONTRATANTE

MULTILUZ
COMERCIAL
LTDA:3112817000018
0

Assinado de forma digital
por MULTILUZ COMERCIAL
LTDA:31128170000180
Dados: 2021.05.04 15:11:51
-03'00'

MULTILUZ COMERCIAL LTDA
CNPJ Nº. 31.128.170/0001-80
CONTRATADO



Relatório de Cotação

Relatório gerado no dia 22/09/2022 09:51:12 (IP: 177.131.23.97)
 MATERIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Item	Nome	Valor Unit.		Entes	Preço		Quantidade	Unidade	Total
		(COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	(Outros Públicos)		Estimado	Calculado			
1	CONECTOR PERFORANTE 1/5 Á 10	R\$ 12,42	R\$ 16,80		R\$ 14,86	-	R\$ 14,86	2.500 Unidades	R\$ 37.150,00
2	BRAÇO PARA LUMINARIA GALVANIZADO PADRÃO CELPA 3mt	R\$ 221,21	R\$ 147,25		R\$ 182,21	-	R\$ 182,21	1.250 Unidades	R\$ 227.762,50
3	BASE PARA RELÉ	R\$ 17,40	R\$ -		R\$ 19,14	-	R\$ 19,14	1.000 Unidades	R\$ 19.140,00
4	RELÉ NF BIVOLT	R\$ 81,22	R\$ 29,05		R\$ 54,49	-	R\$ 54,49	1.250 Unidades	R\$ 68.112,50
5	FIO CABO pp 2x1,5mm	R\$ 305,33	R\$ 719,03		R\$ 313,01	-	R\$ 313,01	60 Peças	R\$ 18.780,60
6	FITA ISOLANTE 20MT	R\$ 20,36	R\$ -		R\$ 21,68	-	R\$ 21,68	80 Unidades	R\$ 1.734,40
7	PARAFUSO GALVANIZADO 250mm X1/2	R\$ 12,51	R\$ 29,50		R\$ 19,22	-	R\$ 19,22	625 Unidades	R\$ 12.012,50
8	PARAFUSO GALVANIZADO 300mm X1/2	R\$ 20,93	R\$ 10,01		R\$ 20,12	-	R\$ 20,12	625 Unidades	R\$ 12.575,00
9	LUM PÚBLICA LED 30W 5000K com base 03 pinos para relé modelo ATON	R\$ 71,08	R\$ 175,04		R\$ 123,06	-	R\$ 123,06	375 Unidades	R\$ 46.147,50
10	LUM PÚBLICA LED 40W 5000K com base 03 pinos para relé modelo ATON	R\$ -	R\$ 470,62		R\$ 470,62	-	R\$ 470,62	375 Unidades	R\$ 176.482,50
11	LUM PÚBLICA LED 50W 5000K com base 03 pinos para relé modelo ATON	R\$ -	R\$ 437,59		R\$ 437,59	-	R\$ 437,59	375 Unidades	R\$ 164.096,25
12	LUM PÚBLICA LED 60W 5000K com base 03 pinos para relé modelo ATON	R\$ 870,95	R\$ 555,72		R\$ 713,33	-	R\$ 713,33	375 Unidades	R\$ 267.498,75
13	LUM PÚBLICA LED 80W 5000K com base 03 pinos para relé modelo ARES	R\$ 504,04	R\$ -		R\$ 504,04	-	R\$ 504,04	250 Unidades	R\$ 126.010,00
14	LUM PÚBLICA LED 100W 5000K com base 03 pinos para relé modelo ARES	R\$ -	R\$ 591,87		R\$ 596,90	-	R\$ 596,90	500 Unidades	R\$ 298.450,00
15	LUM PÚBLICA LED 120W 5000K com base 03 pinos para relé modelo ARES	R\$ -	R\$ 451,17		R\$ 379,00	-	R\$ 379,00	250 Unidades	R\$ 94.750,00
16	LUM PÚBLICA LED 150W 5000K com base 03 pinos para relé modelo ARES	R\$ 1.027,20	R\$ 496,68		R\$ 751,95	-	R\$ 751,95	125 Unidades	R\$ 93.993,75
17	LUM PÚBLICA LED 180W 5000K com base 03 pinos para relé modelo ARES	R\$ 1.167,02	R\$ 783,61		R\$ 1.034,98	-	R\$ 1.034,98	125 Unidades	R\$ 129.372,50
18	LUM PÚBLICA LED 200W 5000K com base 03 pinos para relé modelo ARES	R\$ -	R\$ 644,02		R\$ 740,12	-	R\$ 740,12	125 Unidades	R\$ 92.515,00
19	LUM PÚBLICA LED 240W 5000K com base 03 pinos para relé modelo ARES	R\$ 1.387,83	R\$ 752,17		R\$ 837,29	-	R\$ 837,29	62 Unidades	R\$ 51.911,98
20	Refletor de LED de 300W	R\$ 296,27	R\$ 361,36		R\$ 296,27	-	R\$ 296,27	50 Unidades	R\$ 14.813,50
21	Refletor de LED de 200W	R\$ 409,50	R\$ 351,09		R\$ 395,43	-	R\$ 395,43	50 Unidades	R\$ 19.771,50
22	Refletor de LED de 100W	R\$ 130,18	R\$ -		R\$ 107,03	-	R\$ 107,03	100 Unidades	R\$ 10.703,00
23	Refletor de LED de 60W	R\$ -	R\$ 152,29		R\$ 152,29	-	R\$ 152,29	50 Unidades	R\$ 7.614,50
24	Chave controladora bifásica tripolar 80A	R\$ -	R\$ 458,95		R\$ 490,00	-	R\$ 490,00	12 Unidades	R\$ 5.880,00
25	Chave controladora bifásica tripolar 50A	R\$ 403,62	R\$ -		R\$ 429,50	-	R\$ 429,50	12 Unidades	R\$ 5.154,00
26	DIJUNTOR tripolar 80A	R\$ 131,95	R\$ 89,91		R\$ 109,94	-	R\$ 109,94	30 Unidades	R\$ 3.298,20
27	DIJUNTOR tripolar 50A	R\$ 87,87	R\$ 42,44		R\$ 63,50	-	R\$ 63,50	30 Unidades	R\$ 1.905,00
28	DIJUNTOR tripolar 40A	R\$ 67,54	R\$ 46,55		R\$ 51,73	-	R\$ 51,73	30 Unidades	R\$ 1.551,90
29	Caixa de passagem 30x30	R\$ 43,53	R\$ 106,75		R\$ 67,88	-	R\$ 67,88	30 Unidades	R\$ 2.036,40
30	Terminal Tubular para cabo de 16mm	R\$ 0,49	R\$ 0,45		R\$ 0,45	-	R\$ 0,45	125 Unidades	R\$ 56,25
31	Terminal Tubular para cabo de 10mm	R\$ 2,44	R\$ -		R\$ 2,70	-	R\$ 2,70	125 Unidades	R\$ 337,50
32	Terminal Tubular para cabo de 35mm	R\$ -	R\$ 2,81		R\$ 2,95	-	R\$ 2,95	125 Unidades	R\$ 368,75
33	Terminal tubular para cabo de 2.5mm	R\$ 0,45	R\$ 0,50		R\$ 0,50	-	R\$ 0,50	125 Unidades	R\$ 62,50
34	Fio cabo de 1 KV 35mm	R\$ -	R\$ 1.400,00		R\$ 1.400,00	-	R\$ 1.400,00	20 Peças	R\$ 28.000,00
35	Fio cabo de 1 KV 16mm	R\$ 1.386,92	R\$ -		R\$ 1.386,92	-	R\$ 1.386,92	20 Peças	R\$ 27.738,40
36	Fio cabo de 1 KV 10mm	R\$ 872,41	R\$ -		R\$ 837,74	-	R\$ 837,74	25 Peças	R\$ 20.943,50
37	Fio cabo de 1 KV 4mm	R\$ 248,15	R\$ -		R\$ 287,25	-	R\$ 287,25	25 Peças	R\$ 7.181,25
38	Fio cabo de 750 V 2.5mm	R\$ 164,49	R\$ 252,78		R\$ 242,42	-	R\$ 242,42	30 Peças	R\$ 7.272,60
Valor Global:									R\$ 2.103.184,48

Zaida M. Pantaja de Trindade
 Zaida M. Pantaja de Trindade
 Chefe de setor de compras
 Portaria nº 045/2021

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
SETOR DE COMPRAS
CNPJ: 05.191.333/0001-09



Relatório de Cotação
MATERIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (Outros Públicos)	Entes	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total	Preço	Preço Corrigido
1	CONECTOR PERFORANTE L10 x 10	R\$ 22,40	R\$ 16,80	R\$ 14,56	R\$ 14,56	-	R\$ 14,56	2.500	Unidades	R\$ 37.150,00		
Preço ComprasNet	Órgão Público											
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM						Identificação		Data Licitação		Preço	Preço Corrigido
2	GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUMI						NºPregão:102033	09/03/2022 08:00:00	R\$	9,98		14,66
							NºPregão:122022	03/03/2022 10:00:00	R\$			14,66
Preço Público	Órgão Público						Identificação		Data Licitação		Preço	Preço Corrigido
1	MUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME						00028831	24/09/2011 00:00:00	R\$		16,90	16,90
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 14,56												
2	BRANCO PARA LUMINÁRIA GALVANIZADO PADRÃO CELPA 3m	R\$ 211,21	R\$ 149,25	R\$ 161,21	R\$ 161,21	-	R\$ 161,21	1.250	Unidades	R\$ 201.512,50		
Preço ComprasNet	Órgão Público						Identificação		Data Licitação		Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DO SALTO DO LONTRA/PR						NºPregão:742022	13/09/2022 09:00:00	R\$	160,20		160,20
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUÍZA DO PARUÁ						NºPregão:712022	14/07/2022 09:00:00	R\$	15,14		15,14
							NºPregão:932021	27/09/2021 09:00:00	R\$	182,21		182,21
Preço Público	Órgão Público						Identificação		Data Licitação		Preço	Preço Corrigido
1	MUNICÍPIO DE PRADO / (S) COMISSÃO DE LICITAÇÃO						NºLicitação:809227	02/12/2021 10:00:00	R\$	147,25		147,25
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 161,21												
3	SAZE PARA REDE	R\$ 17,40	R\$ -	R\$ 19,14	R\$ 19,14	-	R\$ 19,14	1.000	Unidades	R\$ 19.140,00		
Preço ComprasNet	Órgão Público						Identificação		Data Licitação		Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ						NºPregão:392022	20/07/2022 09:00:00	R\$	17,58		17,58
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUÍZA DO PARUÁ						NºPregão:712022	14/07/2022 09:00:00	R\$	19,14		19,14
3	MINISTERIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 2º Grupoamento de Engenharia de Construção 8ª Base de En						NºPregão:112022	24/06/2022 08:00:00	R\$	30,09		30,09
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 19,14												
4	REDE 30 SINGLET	R\$ 83,20	R\$ 79,00	R\$ 84,49	R\$ 84,49	-	R\$ 84,49	1.250	Unidades	R\$ 105.612,50		
Preço ComprasNet	Órgão Público						Identificação		Data Licitação		Preço	Preço Corrigido
1	Governo do Estado de São Paulo Prefeitura do Município de Osasco						NºPregão:342022	07/06/2022 10:00:00	R\$	87,68		87,68
2	Governo do Estado de São Paulo Prefeitura do Município de Osasco						NºPregão:342022	07/06/2022 10:00:00	R\$	74,75		74,75
Preço Público	Órgão Público						Identificação		Data Licitação		Preço	Preço Corrigido
1	Prefeitura Municipal de Riachuelo/RS						1208	11/05/2022 06:00:00	R\$	31,68		31,68
2	MUNICÍPIO DE JERINGTON/RS						3747	01/12/2021 09:00:00	R\$	44,23		44,23
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 84,49												
5	FO CALDO 60 x 120mm	R\$ 305,38	R\$ 710,00	R\$ 211,01	R\$ 211,01	-	R\$ 211,01	60	Pções	R\$ 126.606,00		
Preço ComprasNet	Órgão Público						Identificação		Data Licitação		Preço	Preço Corrigido
1	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal da Paraíba Centro de Ciências Agrárias						NºPregão:42022	27/07/2022 09:30:00	R\$	213,01		213,01
2	MINISTERIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste 4ª Região Militar/4ª Divisão de Exército 8ª Base de Infraestr						NºPregão:312021	20/01/2022 09:00:00	R\$	297,66		297,66
Preço Público	Órgão Público						Identificação		Data Licitação		Preço	Preço Corrigido
1	MUNICÍPIO DE PEDREIAS/PA						30213	05/10/2021 09:00:00	R\$	719,09		719,09
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 211,01												
6	FITA ISOLANTE 20MT	R\$ 20,36	R\$ 21,68	R\$ 21,68	R\$ 21,68	-	R\$ 21,68	89	Unidades	R\$ 1.929,52		
Preço ComprasNet	Órgão Público						Identificação		Data Licitação		Preço	Preço Corrigido
1	Tribunal de Justiça do Estado do Pará						NºPregão:402022	14/07/2022 09:00:00	R\$	10,21		10,21
2	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ Secretaria Especial de Estado de Promoção Social Fundação Cultural do Para Terceiro Nível						NºPregão:72022	09/06/2022 09:30:00	R\$	23,68		23,68
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO PARA						NºPregão:312021	22/10/2021 09:00:00	R\$	28,68		28,68
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 21,68												
7	PARAFINHO GALVANIZADO 750mm X17	R\$ 12,51	R\$ 39,50	R\$ 15,23	R\$ 15,23	-	R\$ 15,23	625	Unidades	R\$ 9.518,75		
Preço ComprasNet	Órgão Público						Identificação		Data Licitação		Preço	Preço Corrigido
1	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIAO CENTRAL DE RONDÔNIA-CISAN						NºPregão:82022	12/04/2022 09:00:00	R\$	19,22		19,22
2	GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS Prefeitura Municipal de Anápolis						NºPregão:82021	30/09/2021 09:00:00	R\$	1,79		1,79
Preço Público	Órgão Público						Identificação		Data Licitação		Preço	Preço Corrigido
1	Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suape Secretaria de Administração e Recursos Humanos						742029	14/06/2022 00:00:00	R\$	29,50		29,50
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 19,22												
8	PARAFINHO GALVANIZADO 300mm X17	R\$ 20,93	R\$ 10,01	R\$ 20,12	R\$ 20,12	-	R\$ 20,12	625	Unidades	R\$ 12.575,00		
Preço ComprasNet	Órgão Público						Identificação		Data Licitação		Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DO SALTO DO LONTRA/PR						NºPregão:782022	13/09/2022 09:00:00	R\$	20,12		20,12
2	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ Prefeitura do Município de Araucária						NºPregão:782022	27/06/2022 09:00:00	R\$	21,75		21,75
Preço Público	Órgão Público						Identificação		Data Licitação		Preço	Preço Corrigido
1	MUNICÍPIO DE IMBÉ						00252022	17/05/2022 09:30:00	R\$	10,01		10,01
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 20,12												
9	LUM PÚBLICA LED 30W 5000K com base 09 pinos para rede móvel ATON	R\$ 71,08	R\$ 175,04	R\$ 123,06	R\$ 123,06	-	R\$ 123,06	375	Unidades	R\$ 46.147,50		
Preço ComprasNet	Órgão Público						Identificação		Data Licitação		Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM						NºPregão:102022	06/03/2022 08:00:00	R\$	71,08		71,08
Preço Público	Órgão Público						Identificação		Data Licitação		Preço	Preço Corrigido
1	MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS/MA						30217	27/10/2021 08:20:00	R\$	129,04		129,04
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 123,06												
10	LUM PÚBLICA LED 30W 3000K com base 09 pinos para rede móvel ATON	R\$ 470,64	R\$ 470,64	R\$ 470,64	R\$ 470,64	-	R\$ 470,64	175	Unidades	R\$ 82.361,00		
Preço Público	Órgão Público						Identificação		Data Licitação		Preço	Preço Corrigido
1	MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA/RD						32421	26/11/2021 09:30:00	R\$	470,64		470,64

		Mediana dos Preços Obtidos: R\$		470,62	
11	LUM PÚBLICA LED 120W 5000K com base 03 pinos para rele modelo ATON	R\$	437,59	R\$ 437,59	375
Preço Público	Órgão Público				Unidades: R\$ 154.090,25
1	MUNICÍPIO DE ITABUNA/RN	Identificação	32763	Data Licitação	17/12/2021 09:30:00
					Preço Preço Corrigido
					437,59
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$		437,59	
12	LUM PÚBLICA LED 10W 5000K com base 03 pinos para rele modelo ATON	R\$	558,22	R\$ 713,31	375
Preço CompranNet	Órgão Público				Unidades: R\$ 267.498,75
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Departamento de Educação e Cultura de Exército Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento Escola	Identificação	NPProjeto52022	Data Licitação	23/05/2022 09:30:00
					Preço Preço Corrigido
					870,95
Preço Público	Órgão Público				Unidades: R\$ 559,72
1	MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDONIA/RO	Identificação	32422	Data Licitação	26/11/2021 09:30:00
					Preço Preço Corrigido
					559,72
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$		713,31	
13	LUM PÚBLICA LED 10W 5000K com base 03 pinos para rele modelo ARES	R\$	504,04	R\$ 504,04	250
Preço CompranNet	Órgão Público				Unidades: R\$ 126.010,00
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARITÉO LEÔNIDAS MARQUES/RS	Identificação	NPProjeto-1092021	Data Licitação	06/09/2021 08:35:00
					Preço Preço Corrigido
					504,04
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$		504,04	
14	LUM PÚBLICA LED 100W 5000K com base 03 pinos para rele modelo ARES	R\$	596,90	R\$ 596,90	500
Preço Público	Órgão Público				Unidades: R\$ 298.450,00
1	SECRETARIA MURIC. DE OBRAS SERV. URBANOS Prefeitura Municipal de Choi/RS	Identificação	18512021	Data Licitação	24/12/2021 00:00:00
2	MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDONIA/RO	Identificação	52423	Data Licitação	26/11/2021 09:30:00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AYSURADA DO SUL	Identificação	00009623	Data Licitação	10/09/2021 00:00:00
					Preço Preço Corrigido
					513,27
					606,43
					596,90
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$		596,90	
15	LUM PÚBLICA LED 120W 5000K com base 03 pinos para rele modelo ARES	R\$	451,17	R\$ 379,00	250
Preço Público	Órgão Público				Unidades: R\$ 64.750,00
1	COMISSÃO PÚBLICA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO JACUÍPEVA	Identificação	41796	Data Licitação	17/05/2021 09:50:00
2	MUNICÍPIO DE MONTES REPOS/RS	Identificação	30212	Data Licitação	27/10/2021 08:30:00
3	MUNICÍPIO DE MONTES ALCANTARA	Identificação	30212	Data Licitação	27/10/2021 08:30:00
					Preço Preço Corrigido
					379,00
					421,38
					352,14
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$		379,00	
16	LUM PÚBLICA LED 150W 5000K com base 03 pinos para rele modelo ARES	R\$	496,68	R\$ 751,95	125
Preço CompranNet	Órgão Público				Unidades: R\$ 93.983,75
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando de Aeronáutica Base Aérea de Natal	Identificação	NPProjeto52022	Data Licitação	27/05/2022 09:30:00
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Departamento de Educação e Cultura de Exército Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento Escola	Identificação	NPProjeto52022	Data Licitação	23/05/2022 09:30:00
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Escola de Família e Pedagogia de Alfenas	Identificação	NPProjeto52022	Data Licitação	07/12/2021 09:50:00
4	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO	Identificação	NPProjeto52021	Data Licitação	06/12/2021 09:00:00
					Preço Preço Corrigido
					863,87
					1.393,57
					1.448,00
					598,14
Preço Público	Órgão Público				Unidades: R\$ 393,94
1	MINISTÉRIO DE SENADORILÍDIO FORZANO/PA	Identificação	42815	Data Licitação	02/06/2022 09:00:00
2	MUNICÍPIO DE COMODORINHIM	Identificação	41368	Data Licitação	16/05/2022 08:00:00
					Preço Preço Corrigido
					436,03
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$		351,95	
17	LUM PÚBLICA LED 120W 5000K com base 03 pinos para rele modelo ARES	R\$	783,61	R\$ 1.034,98	125
Preço CompranNet	Órgão Público				Unidades: R\$ 129.372,50
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando de Aeronáutica Base Aérea de Natal	Identificação	NPProjeto52022	Data Licitação	27/05/2022 09:30:00
2	PREF. MUN. DE BRASÍLIA	Identificação	NPProjeto-882022	Data Licitação	25/04/2022 08:30:00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE	Identificação	NPProjeto442021	Data Licitação	15/09/2021 09:00:00
					Preço Preço Corrigido
					1.431,59
					1.095,76
					889,38
Preço Público	Órgão Público				Unidades: R\$ 763,61
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE BUCATU Prefeitura Municipal de Bucatu	Identificação	0182466601003020000001	Data Licitação	01/06/2022 09:37:00
					Preço Preço Corrigido
					763,61
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$		1.034,98	
18	LUM PÚBLICA LED 300W 5000K com base 03 pinos para rele modelo ARES	R\$	844,02	R\$ 780,12	125
Preço Público	Órgão Público				Unidades: R\$ 99.515,00
1	OR. GESTÃO ASSISTENCIAL HOSP. HELLIPOLIS GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SÃO PAULO	Identificação	OC-09010000011002000009	Data Licitação	21/06/2022 02:48:00
2	Prefeitura Municipal de Alta Paraguaçu/MT	Identificação	42032	Data Licitação	04/02/2022 06:00:00
3	MINISTÉRIO DE PIAUÍ (1) COMISSÃO DE LICITAÇÃO	Identificação	NPlicitação099277	Data Licitação	02/12/2021 10:00:00
					Preço Preço Corrigido
					780,12
					427,50
					764,49
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$		780,12	
19	LUM PÚBLICA LED 100W 5000K com base 03 pinos para rele modelo ARES	R\$	752,17	R\$ 637,29	62
Preço CompranNet	Órgão Público				Unidades: R\$ 31.911,98
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Escola de Família e Pedagogia de Alfenas	Identificação	NPProjeto512021	Data Licitação	07/12/2021 09:50:00
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Planalto Comando 1ª Brigada de Infantaria Motorizada Grupo de Artilharia	Identificação	NPProjeto52021	Data Licitação	10/11/2021 09:30:00
					Preço Preço Corrigido
					2.300,00
					425,47
Preço Público	Órgão Público				Unidades: R\$ 255,42
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS	Identificação	PMDC-152022 Projeto Preseleção	Data Licitação	01/07/2022 09:00:00
2	MUNICÍPIO DE DELTA/PA	Identificação	44402	Data Licitação	29/06/2022 09:30:00
					Preço Preço Corrigido
					1.246,92
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$		637,29	
20	Releitor de LED de 300W	R\$	367,38	R\$ 296,27	50
Preço CompranNet	Órgão Público				Unidades: R\$ 14.813,50
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando de Aeronáutica ORÇAMENTO DE APOIO DO GALFÃO	Identificação	NPProjeto-832022	Data Licitação	19/05/2022 09:00:00
					Preço Preço Corrigido
					296,27
Preço Público	Órgão Público				Unidades: R\$ 260,88
1	Prefeitura Municipal de Alta Paraguaçu/MT	Identificação	42032	Data Licitação	04/02/2022 06:00:00
2	MUNICÍPIO DE GUARAJARÁ (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHA	Identificação	NPlicitação095079	Data Licitação	27/09/2021 13:00:00
					Preço Preço Corrigido
					465,81
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$		296,27	
21	Releitor de LED de 300W	R\$	351,99	R\$ 305,43	50
Preço CompranNet	Órgão Público				Unidades: R\$ 19.771,50
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO	Identificação	NPProjeto412022	Data Licitação	30/04/2022 09:00:00
2	GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA Câmara Municipal de It-Pirandé	Identificação	NPProjeto52021	Data Licitação	23/11/2021 09:30:00
					Preço Preço Corrigido
					319,17
					499,63
Preço Público	Órgão Público				Unidades: R\$ 330,45
1	MUNICÍPIO DE HELIPOLIS/PA	Identificação	42815	Data Licitação	06/06/2022 09:30:00
2	MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDONIA/RO	Identificação	52423	Data Licitação	26/11/2021 09:30:00
					Preço Preço Corrigido
					471,70

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 105,43

23	Refil de L33 de 90W	R\$	3,9419	R\$	10,7078	R\$ 107,08	100	Unidades	R\$	10.707,80
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação			Data Licitação	Preço			Preço Corrigido	
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando de Aeronáutica Grupamento de Apoio de Manutenção	NP/Pregão:89202			27/06/2022 09:30:00	R\$			107,08	
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Esquadra Indústria de Material Bélico do Brasil/7E/BU	NP/Pregão:142022			07/04/2022 08:00:00	R\$			99,95	
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO EBSERH HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO - PE	NP/Pregão:522021			29/10/2021 09:00:00	R\$			193,56	

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 107,08

24	Refil de L33 de 60W	R\$		R\$ 152,29	R\$ 152,29	R\$ 152,29	50	Unidades	R\$	7.614,50
Preço Público	Órgão Público	Identificação			Data Licitação	Preço			Preço Corrigido	
1	EDINO INFANTE Prefeitura Municipal de Vitor Graef/RS	1240202			10/05/2021 02:00:00	R\$			152,29	

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 152,29

24	Chave controlada térmica regular 30A	R\$		R\$ 458,80	R\$ 460,50	R\$ 460,50	12	Unidades	R\$	5.526,00
Preço Público	Órgão Público	Identificação			Data Licitação	Preço			Preço Corrigido	
1	PIRAPORA DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACARANA PA	DC: 102118106642022000020			13/09/2022 14:58:00	R\$			561,85	
2	PRÉFECTURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA	0601042			01/09/2021 00:00:00	R\$			496,00	
3	Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT	12022			06/02/2021 00:00:00	R\$			325,00	

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 460,50

25	Chave controlada térmica regular 50A	R\$		R\$ 408,60	R\$ 426,50	R\$ 426,50	12	Unidades	R\$	5.118,00
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação			Data Licitação	Preço			Preço Corrigido	
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA PA	NP/Pregão:762022			05/09/2022 05:00:00	R\$			466,31	
2	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JACAREÍ SP	NP/Pregão:28372			27/05/2021 09:00:00	R\$			295,06	
3	COMANDO DA MARINHA (COMANDO DA FORÇA DE SUBMARIÑO)	Diçensa de Licitação NR 777/2022			03/03/2022 00:00:00	R\$			426,50	

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 426,50

26	DISSOLVEDOR regular 30A	R\$	131,95	R\$ 89,91	R\$ 109,94	R\$ 109,94	30	Unidades	R\$	3.298,40
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação			Data Licitação	Preço			Preço Corrigido	
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS Pró-Reitoria de Administração e Finanças	NP/Pregão:572021			06/07/2022 14:00:00	R\$			152,95	
2	Prefeitura Municipal de Pedregal/PA	NP/Pregão:441021			13/10/2021 09:00:00	R\$			110,97	

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 109,94

27	DISSOLVEDOR regular 40A	R\$	67,87	R\$ 82,44	R\$ 61,50	R\$ 61,50	39	Unidades	R\$	3.958,00
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação			Data Licitação	Preço			Preço Corrigido	
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando de Aeronáutica MAIR Grupamento de Apoio/BU	NP/Pregão:216202			14/07/2022 19:00:00	R\$			87,31	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA RJ	NP/Pregão:162021			19/05/2021 09:00:00	R\$			102,80	
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	NP/Pregão:184202			16/05/2022 09:00:00	R\$			63,50	

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 61,50

28	DISSOLVEDOR regular 40A	R\$	67,54	R\$ 66,55	R\$ 61,71	R\$ 61,71	30	Unidades	R\$	3.951,80
Preço Público	Órgão Público	Identificação			Data Licitação	Preço			Preço Corrigido	
1	MUNICÍPIO DE MERIDIANO	00006722			13/07/2022 00:00:00	R\$			37,66	
2	Município de Santa Antônia do Sul/RS	MORAIS-212022-Pregão Presencial			11/05/2021 09:00:00	R\$			70,92	

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 61,71

29	DISSOLVEDOR regular 40A	R\$	67,54	R\$ 66,55	R\$ 61,71	R\$ 61,71	30	Unidades	R\$	3.951,80
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação			Data Licitação	Preço			Preço Corrigido	
1	GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE UBERLÂNDIA	NP/Pregão:14012021			17/11/2021 08:00:00	R\$			61,71	
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando de Exército Comando Militar do Planalto Comando 34 Brigada de Infantaria Montanha 41 Batalhão de	NP/Pregão:82021			30/09/2021 10:00:00	R\$			50,36	

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 61,71

30	DISSOLVEDOR regular 40A	R\$	67,54	R\$ 66,55	R\$ 61,71	R\$ 61,71	30	Unidades	R\$	3.951,80
Preço Público	Órgão Público	Identificação			Data Licitação	Preço			Preço Corrigido	
1	CIDADES E SERVIÇOS PÚBLICOS Prefeitura Municipal de Estrela do Norte/SP	10802022			20/04/2022 09:00:00	R\$			83,00	
2	Prefeitura Municipal de Teresopolis/MG	1643			26/01/2022 00:00:00	R\$			50,10	

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 61,71

31	Terminar Instalação para cabos de fibra	R\$	43,53	R\$ 106,75	R\$ 67,88	R\$ 67,88	30	Unidades	R\$	2.036,40
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação			Data Licitação	Preço			Preço Corrigido	
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI	NP/Pregão:982022			26/07/2022 09:00:00	R\$			54,78	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJÓGÖPE	NP/Pregão:172021			04/10/2021 09:00:00	R\$			32,29	

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 67,88

32	Terminar Instalação para cabos de fibra	R\$	0,48	R\$ 0,45	R\$ 0,45	R\$ 0,45	125	Unidades	R\$	56,35
Preço Público	Órgão Público	Identificação			Data Licitação	Preço			Preço Corrigido	
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIJUTUBA	NP/Pregão:732022			30/06/2022 08:30:00	R\$			0,27	
2	Governo do Estado de São Paulo Prefeitura do Município de Ourinhos	NP/Pregão:142022			07/06/2021 10:00:00	R\$			0,71	

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,45

33	Terminar Instalação para cabos de fibra	R\$	2,44	R\$ 2,70	R\$ 2,70	R\$ 2,70	125	Unidades	R\$	337,50
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação			Data Licitação	Preço			Preço Corrigido	
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCANGAÇU/MT	NP/Pregão:1402022			15/07/2022 09:30:00	R\$			2,70	
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretário Executivo Subsecretaria de Planejamento e Orçamento INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E	NP/Pregão:12022			06/07/2021 09:00:00	R\$			3,20	
3	BALDE ADMINISTRATIVA DO CORADO - PE	NP/Pregão:22021			18/04/2022 08:00:00	R\$			1,43	

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2,70

34	Terminar Instalação para cabos de fibra	R\$		R\$ 2,81	R\$ 2,95	R\$ 2,95	125	Unidades	R\$	368,75
Preço Público	Órgão Público	Identificação			Data Licitação	Preço			Preço Corrigido	
1	MUNICÍPIO DE DOM AQUINO/MT	44824			07/07/2022 09:30:00	R\$			3,94	
2	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Marliéria/MG	552022			04/02/2022 00:00:00	R\$			2,90	
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINOPOLIS	00007123			11/11/2021 00:00:00	R\$			3,00	
4	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itamaraci/MG	1291021			08/10/2021 00:00:00	R\$			1,50	

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2,95

33	Terminal Tubelar para cabo de 3,5mm	R\$	0,45	R\$	0,50	R\$ 0,39	R\$ 0,50	125	Unidades	R\$	62,50	
Preço ComprasNet	Órgão Público						Identificação		Data Licitação		Preço	Preço Corrigido
1	GOVEMO DO ESTADO DO PIAUÁ Prefeitura do Município de Aracari						NPregão:782022		27/06/2022 09:00:00	R\$	0,66	
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO						NPregão:11582022		27/06/2022 09:00:00	R\$	0,49	
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Viçosa Central de Insumo e Desenvolvimento Agrário do Hortícola						NPregão:342022		06/06/2022 09:00:00	R\$	0,71	
Preço Público	Órgão Público						Identificação		Data Licitação		Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANÇÃ RIBEIRA MINERAL DE BURÁ						90008922		30/03/2022 00:00:00	R\$	0,50	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$											0,50	
34	Fio cabo de 1 KV 30mm	R\$	-	R\$	1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	20	Peças	R\$	28.000,00	
Preço Público	Órgão Público						Identificação		Data Licitação		Preço	Preço Corrigido
1	Prefeitura Municipal de Ipiranga do Sul/MT						L2022		04/02/2022 00:00:00	R\$	1.800,00	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$											1.400,00	
35	Fio cabo de 1 KV 30mm	R\$	1.386,00	R\$	1.386,92	R\$ 1.386,92	R\$ 1.386,92	20	Peças	R\$	27.738,40	
Preço ComprasNet	Órgão Público						Identificação		Data Licitação		Preço	Preço Corrigido
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando de Exército Comando Militar do Sul 4ª Divisão de Exército 8ª Brigada de Infantaria Motorizada 6º Grupo de						NPregão:132021		27/10/2021 08:30:00	R\$	28.000,00	27.738,91
Mediana dos Preços Obtidos: R\$											1.386,92	
36	Fio cabo de 1 KV 30mm	R\$	832,41	R\$	832,74	R\$ 832,74	R\$ 832,74	25	Peças	R\$	20.943,50	
Preço ComprasNet	Órgão Público						Identificação		Data Licitação		Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINCARAIBA						NPregão:132022		04/04/2022 10:00:00	R\$	813,77	
2	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE BONDÓVIA - IPEN/RO PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUARÉ						NPregão:32022		11/01/2022 09:00:00	R\$	837,74	
3	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando de Exército Comando Militar do Sul 3ª Região Militar Comissão Regional de Obras/S						NPregão:12021		20/09/2021 09:30:00	R\$	967,71	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$											832,74	
37	Fio cabo de 1 KV 30mm	R\$	287,25	R\$	287,25	R\$ 287,25	R\$ 287,25	25	Peças	R\$	7.181,25	
Preço ComprasNet	Órgão Público						Identificação		Data Licitação		Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ						NPregão:262022		20/07/2022 09:00:00	R\$	105,28	
2	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais						NPregão:22022		13/07/2022 10:00:00	R\$	821,95	
3	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando de Exército Comando Militar da Amazônia 18ª Brigada de Infantaria de Selva						NPregão:52021		06/10/2021 09:00:00	R\$	287,25	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$											287,25	
38	Fio Cabo de 750 V 2,50mm	R\$	164,49	R\$	252,79	R\$ 242,42	R\$ 242,42	30	Peças	R\$	7.272,60	
Preço ComprasNet	Órgão Público						Identificação		Data Licitação		Preço	Preço Corrigido
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando de Exército Comando Militar do Leste 1ª Divisão de Exército COMANDO DE ARTILHARIA DIVISIONÁRIA DA 1ª						NPregão:122021		09/12/2021 08:00:00	R\$	168,58	
Preço Público	Órgão Público						Identificação		Data Licitação		Preço	Preço Corrigido
1	MUNICÍPIO DE SERRINJULHAS/RO						22747		01/12/2021 09:00:00	R\$	261,57	
2	MUNICÍPIO DE GARDINÓPOLIS						30716		22/10/2021 06:00:00	R\$	223,28	
3	MUNICÍPIO AUTÔNOMO DE AGUA FRENTE DE FACDAL/RO						39185		26/09/2021 09:00:00	R\$	275,90	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$											242,42	
valor Global: R\$										2.303.234,49		